



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CACOAL-RO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL QUE COMPÕE O BALANÇO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

EXERCÍCIO – 2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CACOAL



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Glauce Maria Rodrigues Neri
Prefeita de Cacoal

Elcirone Moreira Deiró
Vice-Prefeito de Cacoal

CONSOLIDAÇÃO

Lindeberg Miguel Arcanjo
Controlador Geral do Município
Port. nº. 0043/PMC/2017

ELABORAÇÃO

Claudia Borges Rodrigues Lauterte
Setor de Monitoramento da Gestão Fiscal e Contábil
Auditoria Interna



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

INTERESSADO :	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PREFEITURA DE CACOAL
ASSUNTO :	RELATÓRIO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL QUE COMPÕE O BALANÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/2019
RESPONSÁVEL:	LINDEBERG MIGUEL ARCANJO - CONTROLADOR GERAL
RELATOR :	CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE - SETOR DE MONITORAMENTO DA GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA DO BALANÇO

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que dispõe os artigos 74 da Constituição Federal/88, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, inciso III e art. 47, inciso II da Lei Complementar Nº. 154/96, combinado com art. 15, inciso III do Regimento Interno-TCE/RO e o Acórdãos - APL -TC 0499/17, 0417/18, 0455/18 e 0318/19, apresenta o presente Relatório Anual das Contas atinente ao exercício 2019. Mais que atender a um conceito legal, este relatório tem como objetivo demonstrar os principais aspectos da gestão econômico/financeira, com condições de oferecer uma visão da situação financeira do Município de Cacoal, que de modo geral, reflete a ação administrativa do Governo Municipal. Passaremos a expor os dados sobre a execução orçamentária e financeira o cumprimento da legalidade dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Auditoria Contábil realizada no período de janeiro à dezembro, referente ao exercício de 2019.

A presente auditoria foi concebida por meio da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal e do Balanço Anual.

1. OBJETIVO GERAL

A realização da Auditoria com efeitos pedagógicos para o aperfeiçoamento da ação governamental e dos procedimentos adotados na execução da mesma.



1.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Acompanhar a Execução Orçamentária:
 - Verificação do desempenho da receita e da execução da despesa;
 - Verificação do Resultado Primário;
 - Verificação do Resultado Nominal;
 - Verificação dos Restos a Pagar;
 - Verificação da aplicação em Educação;
 - Verificação da aplicação em Saúde;
 - Acompanhamento do Repasse ao Poder Legislativo;
- Avaliar a Gestão Fiscal:
 - Verificação da aplicação em pessoal;
 - Verificação da aplicação em Saúde;
 - Verificação da aplicação em Educação;
 - Verificação do atendimento do repasse ao Legislativo;
 - Verificação dos índices da Dívida Consolidada;
 - Verificação da Dívida Ativa;
- Verificar o atendimento aos prazos estabelecidos pela CF/88, LC nº 101/00 e Nºs 19/2006-TCERO, 22/2007-TCERO e 13/2004-TCERO.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada consistiu na análise dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária, de Gestão Fiscal e do Balanço Anual.

Os casos de dúvidas foram apresentados ao setor auditado que as sanou prontamente por meio de esclarecimentos orais ou formais.

3. Dos FATOS

A Lei Municipal Nº. 4.164/PMC/2018, que aprovou o orçamento para o exercício de 2019, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA Consolidadas para a Prefeitura Municipal de Cacoal na importância de R\$ 204.533.000,00 (duzentos e quatro milhões e quinhentos e trinta e três mil reais).

3.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1.1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A execução orçamentária de acordo com o Balanço Orçamentário apresenta-se sinteticamente da seguinte forma:

Tabela III – Execução Orçamentária – Compar. da Receita Arrecadada: Janeiro - Dezembro – 2019.			
RECEITAS	Janeiro – Dezembro / 2019		
	Previsto (A)	Arrecadado (B)	% (B/A)
Receitas Correntes	186.106.000,00	199.074.608,19	106,97%
Receitas de Capital	18.427.000,00	25.546.613,54	138,64%
SOMA	204.533.000,00	224.621.221,73	109,82%
Déficit Prev. e Execução		5.298.739,24	
TOTAL	204.533.000,00	229.919.960,97	112,41%

Tabela IV – Execução Orçamentária–Comparativo da Despesa Empenhada: Janeiro - Dezembro – 2019.			
DESPESAS	Janeiro – Dezembro / 2019		
	Fixado (A)	Executado (B)	% (B/A)
Despesas Correntes	176.615.000,00	188.245.040,29	106,58%
Despesas de Capital	27.848.000,00	41.674.920,68	149,65%
Reserva de Contingência	70.000,00	0,00	0,00%
SOMA	204.533.000,00	229.919.960,97	112,41%
Superávit de Execução			
TOTAL	204.533.000,00	229.919.960,97	112,41%

A execução orçamentária referente ao exercício de 2019 foi apurada considerando os ingressos de natureza orçamentária e as despesas empenhadas pela Prefeitura, incluindo as Autarquias e a Fundação Cultural, durante o exercício financeiro de 2019, com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também a execução do mesmo período de 2018. A tabela demonstra um **déficit** de execução na ordem de R\$ 5.298.739,24 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). O resultado deficitário é justificado considerando que no exercício de 2019 foi vinculado superávit financeiro no orçamento vigente no montante de R\$ 13.397.014,95, portanto, o município manteve a equilíbrio orçamentário e financeiro.

3.1.1.1 DAS RECEITAS

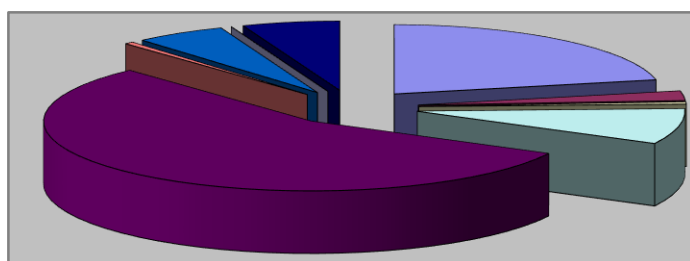
A receita arrecadada foi de R\$ 224.621.221,73 (duzentos e vinte e quatro milhões, seiscentos vinte e um mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), verificando-se, portanto, uma arrecadação superior ao previsto na ordem de R\$ 20.088.221,73 (vinte milhões, oitenta e oito mil, duzentos vinte e um reais e setenta e três centavos) um percentual de 109,82% sobre o previsto.



Tabela III - Comparativo das Receitas Previstas/Arrecadadas–Janeiro-Dezembro/2019

Receitas	PREVISTA	ARRECADADA	%	Difer. (+)/(-)
	R\$	R\$		%
I – Receitas Correntes	186.106.000,00	199.074.608,19	88,63%	106,97%
1 – Impostos, Taxas e Contr.	48.757.000,00	48.789.898,14	21,72%	100,07%
2 – Contribuições	4.100.000,00	5.045.148,18	2,25%	123,05%
3 – Receitas Patrimoniais	1.907.000,00	1.031.653,52	0,46%	54,10%
4 – Receitas de Serviços	15.341.000,00	18.532.581,77	8,25%	120,80%
5 – Transferências Correntes	115.240.000,00	124.508.632,81	55,43%	108,04%
6 – Outras Receitas	761.000,00	1.166.693,77	0,52%	153,31%
II – Receitas de Capital	15.427.000,00	25.546.613,54	11,37%	165,60%
7 – Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%	0,00%
8 – Operações de Crédito	1.000.000,00	12.329.391,48	5,49%	1232,94%
9 – Transferências de Capital	14.427.000,00	13.217.222,06	5,88%	91,61%
III – Receita Total (I + II)	201.533.000,00	224.621.221,73	100,00%	111,46%

Gráfico II - Participação da Receita na Arrecadação Municipal até o 3º quadrimestre



- Impostos, Taxas e Contribuições
- Contribuições
- Rec. Patrimonial
- Rec. De Serviços
- Transf. Correntes
- Outr. Rec. Correntes
- Oper. Crédito

A principal frustração da arrecadação ocorreu nas Receitas Patrimoniais que arrecadou somente 54,10% em relação ao estimado. Este fato pode se considerar favorável ao município se considerarmos que as receitas patrimoniais são compostas quase na totalidade por rendimentos de aplicações, se a realização da receita foi menor que o previsto podemos considerar que o município transformou sua arrecadação em bens e serviços para a população e não deixou os recursos parados em conta para realizar rendimentos de aplicação. Se considerarmos a receita total arrecadada em relação a prevista temos um percentual de 111,46%.



No total das receitas corrente atingiu 106,97% da projetada, demonstrando que o município está realizando uma boa projeção da receita e isso proporciona segurança na execução do orçamento, não sendo necessário a limitação de empenho. Considerando o atual cenário econômico do país, podemos dizer que arrecadar 106,97% de uma receita corrente projetada um ano antes da execução é um excelente resultado para o município. Se analisarmos os grupos das receitas separadamente, afirmamos que as receitas que dependiam dos esforços do município para serem arrecadadas não ocorreram frustrações. Diante dos fatos exarados, é nítido afirmar que o município vem desempenhando um bom trabalho em relação a arrecadação das receitas.

Tabela IV – Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias em relação a Receita Corrente – Janeiro – Dezembro / 2019.

RECEITAS	2019	%
IPTU	8.001.771,20	17,89%
IRRF	6.010.722,29	13,44%
ITBI	3.089.444,73	6,91%
ISSQN	20.325.892,55	45,45%
Outros Impostos	119.003,09	0,06%
Taxas	7.172.265,18	16,04%
Contribuição Melhorias	0,00	0,00%
Total Impostos, Taxas e Contribuições	44.719.099,04	22,46%
Total Receita Corrente	199.074.608,19	100%

As receitas tributárias em relação ao total das receitas correntes, demonstrou um percentual de 22,46%.

Das receitas tributárias o maior destaque na arrecadação foi o ISSQN que atingiu o percentual em 2019 de 45,45% sobre o total das receitas de 2019. Esse fato decorre da implantação da nota fiscal eletrônica para as prestações de serviço, e, além disso, o município está realizando uma intensa fiscalização nas empresas.

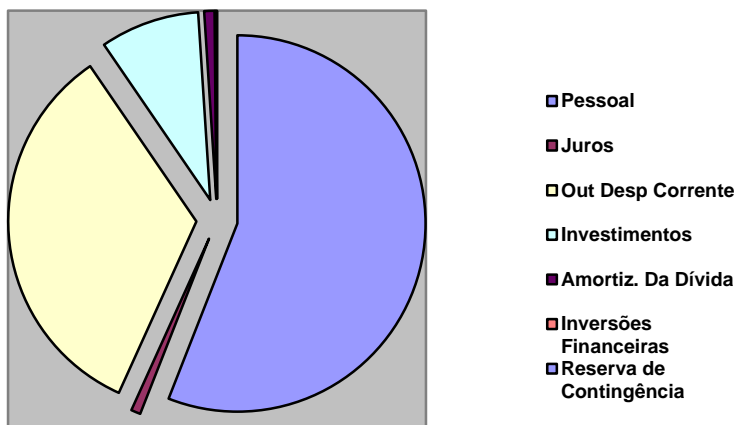
3.1.1.2 DAS DESPESAS



Tabela V – Despesas Empenhadas por Categoria Econômicas – Janeiro-Dezembro / 2019.

Especificação	Janeiro - Dezembro 2019		%
	PREVISTO	REALIZADO	
I – Despesas Correntes			
1 – Pessoal e Encargos Sociais	104.794.000,00	111.095.370,91	106,01%
2 – Juros e Encargos da Dívida	1.823.000,00	1.717.310,19	94,20%
3 – Outras Despesas Correntes	69.998.000,00	75.432.359,19	107,76%
4 – Total das Despesas Correntes	176.615.000,00	188.245.040,29	106,58%
II – Despesas de Capital			
5 – Investimentos	25.286.000,00	39.833.276,30	157,53%
6 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
7 – Subtotal (5 + 6)	25.286.000,00	39.833.276,30	157,53%
8 – Amortização da Dívida	2.562.000,00	1.841.644,38	71,88%
9 – Reserva de Contingência	70.000,00	0,00	0,00%
9 – Total Despesas Capital (7+8)	27.918.000,00	41.674.920,68	149,28%
III – Despesa Total (4+9)	204.533.000,00	229.919.960,97	112,41%

Gráfico II - Participação Por Categoria da Despesa nos Gastos do Governo



Em relação às despesas anuais observa-se que a manutenção dos serviços Públicos foi priorizada, ao se analisar a tabela acima podemos constatar que os compromissos que acumularam os maiores valores foram aqueles efetuados para pagamento de despesas com pessoal e outras despesas correntes.

Mesmo considerando que a grande parcela das despesas são destinadas a manutenção dos serviços públicos, o gráfico evidencia os esforços para realizar investimentos no município de Cacoal que empenhou o valor R\$ 39.833.276,30. Esses investimentos são compostos, na sua maioria, por Recursos de Outras Fontes pleiteados pelo município junto a União e ao Governo do Estado e por Operações de Crédito. São exemplos desses convênios e transferências diretas, aquisição mobiliário e ar condicionado educação de “Palácio do Café” – Rua Anísio Serrão, 2.100 – Centro



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

R\$ 1.268.312,80, reforma de escola R\$ 345.002,38, aquisição de maquinário SEMOSP R\$ 1.329.939,99, asfalto e drenagem R\$ 19.624.611,93, praça e quadra R\$ 454.660,43, aquisição de maquinários da SEMAGRI R\$ 990.175,00, aquisição maquinários SEMTRAN R\$ 252.414,42, Construção do Hospital Municipal R\$ 5.468.000,00, construção do CER R\$ 2.235.600,00, equipamentos do FMS R\$ 754.190,00, obra de esgotamento SAAE R\$ 1.519.938,39, extensão iluminação pública R\$ 2.571.162,42.

Ao se analisar os gastos por funções de governo é possível observar a ênfase dada às áreas de Saúde com 18,60%, Educação com 25,06%, Administração com 16,76% e Urbanismo com 17,35%, como segue:

Tabela VI – Despesas Empenhadas por Função de Governo – Janeiro – Dezembro/ 2019.

Nº FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	Janeiro - Dezembro/2019	%
01	LEGISLATIVO	7.070.796,74	3,08%
02	JUDICIÁRIO	299.909,48	0,13%
04	ADMINISTRAÇÃO	42.220.016,36	18,36%
06	SEGURANÇA PÚBLICA	700,00	0,00%
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.372.808,25	1,90%
10	SAÚDE	51.921.725,77	22,58%
12	EDUCAÇÃO	53.496.394,65	23,27%
13	CULTURA	668.167,90	0,29%
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00%
15	URBANISMO	27.217.688,31	11,84%
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00%
17	SANEAMENTO	16.990.487,23	7,39%
18	GESTÃO AMBIENTAL	8.566.557,23	3,73%
20	AGRICULTURA	3.799.125,75	1,65%
22	INDUSTRIA	0,00	0,00%
23	COMÉRCIO E SERVIÇO	128.579,41	0,06%
24	COMUNICAÇÃO	340.864,51	0,15%
26	TRANSPORTE	7.190.040,89	3,13%
27	DESPORTO E LAZER	2.077.143,92	0,90%
28	ENCARGOS SOCIAIS	3.558.954,57	1,55%
TOTAL		229.919.960,97	100,00%



Tabela VII – Partic. da Despesa Liquidada s/ a Rec. Arrecadada – Janeiro - Dezembro / 2019.

Especificação	Janeiro – Dezembro/ 2018		(B/A)
	Receita Arrecadada (A)	Despesa Liquidada (B)	
Correntes	199.074.608,19	184.850.492,87	92,85%
Capital	25.546.613,54	21.661.897,27	84,79%
TOTAL	224.621.221,73	206.512.390,14	91,94%

A Tabela VII demonstra que há superávit entre a receita realizada e a despesa liquidada, isso porque as despesas liquidadas corresponderam a 94,17% das receitas arrecadadas em 2018, portanto está demonstrado o equilíbrio financeiro, assegurando desta forma a cobertura financeira para os empenhos realizados no período. Demonstrando que o município está realizando uma gestão fiscal eficiente, quando a gestão orienta-se pela receita efetivamente arrecadada, visando a manutenção do equilíbrio econômico, cumprindo com as determinações legais expressas na LC 101/2000, que tem como principal objetivo o acompanhamento da capacidade de endividamento e os controles pelas diversas unidades, buscando a prevenção de déficit financeiro.

3.1.3 DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os créditos orçamentários autorizados no exercício estão demonstrados na tabela abaixo discriminada:

Tabela VIII – Alterações do Orçamento Inicial até Dezembro/2019

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)	%
Dotação Inicial (a)	204.533.000,00	
(+) Créditos Suplementares	53.903.203,43	74,62%
(+) Créditos Especiais	3.735.679,89	5,17%
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00%
(+) Transposição	8.190.038,34	4,00%
(+) Remanejamento	5.701.334,01	2,79%
(+) Transferência	703.443,93	0,34%
(=) Total Créditos Adicionais Abertos (b)	72.233.699,60	35,32%
(--) Anulações de Créditos (c)	26.539.380,23	12,98%
(=) Autorização Final da Despesa (g) = (a + b - c-d-e-f-g)	250.227.319,37	
(--) Despesa Empenhada (h)	229.919.960,97	
(=) Saldo de Dotação (i)=(g-h)	20.307.358,40	

A tabela VIII demonstra que os créditos adicionais abertos até o 3º quadrimestre atingiram o montante de R\$ 72.233.699,60 (setenta dois milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), equivalendo a 35,32% do total orçado.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

A alteração entre o orçamento inicial de R\$ 204.533.000,00 (duzentos e quatro milhões e quinhentos e trinta e três mil reais), com a autorização final da despesa de R\$ 250.227.319,37.

Os recursos para abertura de Créditos Adicionais, utilizados, foram os seguintes:

Tabela IX – Recursos Utilizados Abertura Créd. Orçam. - Dezembro/2019		
Recursos para Abertura de Créditos	VALOR (R\$)	%
Anulação de Créditos	11.944.563,95	16,54%
Transposição	8.190.038,34	11,34%
Remanejamento	5.701.334,01	7,89%
Transferência	703.443,93	0,97%
Superávit Financeiro	13.397.014,95	18,55%
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00%
Excesso de Arrecadação/Recursos Vinculados	32.297.304,42	44,71%
Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	0,00	0,00%
TOTAL	72.233.699,60	100,00%

Na tabela IX é possível visualizar que dos créditos adicionais abertos, 44,71% referente a recursos vinculados, 18,55% superávit financeiro, 0% excesso de arrecadação, 0% de operação de crédito, Transposição 11,34%, Remanejamento 7,89%, Transferência 0,97% e 16,54% de anulação de créditos.

Dos créditos Adicionais, os Suplementares representam 74,62% e os Especiais 5,17%.

A abertura de créditos adicionais por **superávit financeiro** do exercício anterior, demonstrou-se da seguinte forma, Prefeitura R\$ 4.052.770,53, FMS R\$ 6.399.713,34, FMAS R\$ 604.847,26, SAAE R\$ 2.232.000,00 e FMIA R\$ 107.683,82.

Na tabela abaixo podemos verificar a fonte individualizada dos recursos provenientes de superávit financeiro registrados no Balanço Patrimonial do exercício 2018:



Tabela XVIII.2 – Recursos de Superávit Financeiro					
Prefeitura-Balanco Patrimonial 2018 (sem administração indireta e Fundos)					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
13.974.508,54	7.443.238,24	6.531.270,30	4.052.770,53	Regular	
FMS-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
15.764.747,00	3.458.258,94	12.306.488,06	6.399.713,34	Regular	
FMAS-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
698.464,24	53.776,08	644.688,16	604.847,26	Regular	
SAAE-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
3.706.856,03	413.060,63	3.293.795,40	2.232.000,00	Regular	
AMEC-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
172.485,07	141.410,87	31.074,20	-	Regular	
FUMDEMA-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
418.375,16	709,20	417.665,96	-	Regular	
FUNCAL-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
51.762,36	24.544,11	27.218,25	-	Regular	
FMDRRA-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
3.363,49	2.555,39	808,10	-	Regular	
FMDM-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
89,86	-	89,86	-	Regular	
FMIA-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
118.354,26	10.186,40	108.167,86	107.683,82	Regular	
FMSP-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
186,20	-	186,20	-	Regular	
FMHIS-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
-	-	-	-	Regular	
FMCP-Balanco Patrimonial 2018					
Ativo Financeiro (R\$)	Passivo Financeiro (R\$)	Superávit Financeiro (R\$)	Abertura Créd. 2019 (R\$)	Situação	
3.867,27	-	3.867,27	-	Regular	
TOTAL GERAL DE ABERTURA SUPERÁVIT			13.397.014,95		

Conforme demonstrado acima, os superávits financeiros gerados em fontes de recursos específicos foram suficientes para sustentar a sua indicação para a abertura de créditos adicionais por unidade gestora.



3.1.4 DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A receita da Dívida Ativa do Município está demonstrada na Tabela XI da seguinte forma:

Tabela XI – Demonstrativo da Dívida Ativa Municipal Janeiro-Dezembro 2019		
Descrição	Valor (R\$)	%
Dívida Ativa Abertura do Exercício Financeiro (Movimento de	27.412.303,38	
Dívida Ativa Tributária (1.2.1.1.1.04.01 + 1.2.1.1.1.04.03)	20.135.154,43	
Dívida Ativa Não Tributária (1.2.1.1.1.05.01)	1.104.934,72	
Dívida Ativa SAAE (1.2.1.1.1.05.01)	6.172.214,23	
Outros Créditos - SAAE	0,00	
Dívida Ativa Inscrita no Exercício	13.705.976,11	
Dívida Ativa Tributária (1.2.1.1.1.04.01+1.2.1.1.1.04.03)	7.050.253,78	
Dívida Ativa Não Tributária (1.2.1.1.1.05.01)	48.610,97	
Dívida Ativa Não Tributária (SAAE 1.2.1.1.1.05.01)	1.657.903,95	
Multas e Juros Dívida Ativa Tributária	4.121.176,19	
Multas e Juros Dívida Ativa Não Tributária	577.985,78	
Multas e Juros Dívida Ativa Não Tributária - SAAE	250.045,44	
Baixa da Dívida Ativa no Exercício	7.408.931,44	
Por Cobrança	6.476.461,27	
Dívida Ativa Tributária (1.9.1.3.0.0.0.0+1.9.3.1.0.0.0.0) balanc. receita	4.519.571,94	
Dívida Ativa Não Tributária (1.9.1.5.00.00+1.9.3.2.00.00) bal. receita	80.161,97	
Dívida Ativa Não Tributária (SAAE 1.9.3.0.00.00+1.9.1.5.0.00.00)	1.876.727,36	
Por Deseincorporação	932.470,17	
Dívida Ativa Tributário	932.470,17	
Dívida Ativa Não Tributário	0,00	
Dívida Ativa SAAE	0,00	
Provisão Ajustes para Perdas e Limite de Valor a Curto Prazo	-3.873.858,44	
Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-3.873.858,44	
Saldo para Exercício Seguinte (1.2.1.1.1.04.00.000)	29.835.489,61	8,84%

Conforme demonstrado na tabela acima ocorreu um acréscimo na Dívida Ativa do município na ordem de 8,84% no exercício de 2019.

Considerando a Lei 2.413/2008 que dispõe sobre a carreira de procurador do município e a estrutura organizacional e competência da procuradoria geral do município e dá outras providências, onde no artigo 4º cita:

IV - Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de outras rendas que por lei devam ser exigidas do contribuinte.(grifo nosso)

Diante de tal citação, fica incumbida a responsabilidade da Procuradoria em intensificar os esforços a fim de promover a execução judicial dos créditos da Dívida Ativa municipal, evitando desta forma o descumprimento do artigo 11 da LRF.



Alguns cancelamentos da dívida ativa foram decorrentes da Lei Municipal 3.861/2017, que autoriza o município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor (igual ou inferior a 03 UFC); e também dispõe sobre o cancelamento de débitos que especifica; e autoriza a concessão de remissão e isenção.

Informamos, que a partir do mês de agosto/15 o município firmou parceria com o Cartório de Protesto para realizar execução de títulos da dívida ativa de tributos. Com isso o município pretende aumentar a arrecadação da dívida ativa, e em contrapartida reduzir a inscrição de novos créditos da dívida.

Se o título protestado não obtiver êxito no recebimento, o cartório devolve a CDAs para o município e a procuradoria da entrada na ação judicial, a fim de receber a dívida ativa através execução judicial.

Portanto, podemos afirmar que a Fazenda Pública Municipal em parceria com a Procuradoria vem mantendo esforços para intensificar a arrecadação da dívida ativa.

Considerando as exposições acima, esta controladoria demonstra que está cumprindo com as determinações do Acórdão - APL - TC 00455/18 e 00318/19 sobre Prestação de Contas do Exercício de 2017 e 2018.

3.1.5 DOS GASTOS COM PESSOAL

Outro ponto relevante da administração municipal diz respeito à participação da despesa com pessoal sobre a receita corrente líquida (RCL). Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de pessoal incorridas nos últimos 12 meses não devem ultrapassar 60% da RCL, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo.

Tabela XII – Demonstrativo Resumido de Despesa com Pessoal – Últimos 12 meses		
Despesas de Pessoal	Últimos 12 meses	Índice %
Despesa Bruta com Pessoal (I)	105.553.489,35	
Pessoal Ativo	105.553.489,35	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Desp. de Pessoal decorrentes contratos de	0,00	
(-) Despesas não computadas(art. 19, par.1º da	6.178.830,02	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.607.086,59	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
PACS/PSF - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO	1.622.956,66	
Terço Constitucional de Férias - Parecer Prévio nº 9/2013 - Pleno/TCE-RO e Verbas Indenizatórias	2.948.786,77	
IRRF - Parecer Prévio nº 56/2002 - TCE-RO	0,00	
Total Despesa Líquida com Pessoal (III)=(I-II)	99.374.659,33	50,00%
Receita Corrente Líquida	198.749.700,86	

Conforme Tabela XII, a despesa com pessoal dos últimos 12 meses do Poder Executivo, atingiu o percentual de 50,00% da receita corrente líquida arrecadada no mesmo período, demonstrando que a “Palácio do Café” – Rua Anísio Serrão, 2.100 – Centro



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

despesa com pessoal ficou 1,30% abaixo do limite prudencial de 51,30%, e 4,00% abaixo do limite legal de 54%.

3.2 - DAS METAS FISCAIS

Esta seção tem como objetivo revelar o desempenho do Município de Cacoal, no exercício 2019, em relação às metas fiscais determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. Para dar sentido e finalidade à transparência como princípio da responsabilidade fiscal.

A Receita Corrente Líquida apurada de janeiro a dezembro, está demonstrada na tabela XIII abaixo:

Tabela XIII – Demonstrativo Resumido da Receita Corrente Líquida – 2019.	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro–Dezem 2019
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	48.789.898,14
Receita de Contribuições	5.045.148,18
Receita Patrimonial	1.031.653,52
Receita de Serviços	18.532.581,77
Transferências Correntes	124.508.632,81
Outras Receitas Correntes	1.166.693,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	199.074.608,19

3.2.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL

A Tabela XIV demonstra o resultado primário no exercício de 2019. As receitas primárias líquidas correspondem à arrecadação do período deduzida dos rendimentos de aplicações financeiras, receitas de operação de crédito, amortizações de empréstimos e de alienações de ativos. Já as despesas primárias líquidas equivalem ao total de despesas orçamentárias liquidadas, deduzidas despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida fundada.

Tabela XIV – Resultado Primário – Janeiro – Dezembro de 2019	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro–Dez/19
Receitas Primárias Correntes	198.133.269,75
Receitas Primárias Capital	13.217.222,06
Receitas Primárias Líquidas	211.350.491,81
Desp Primárias Total Pagas (a)	201.997.068,58
Total Restos Pagar Process Pagos (b)	1.057.951,16
Total Restos Pagar Não Proc Pagos (c)	9.320.905,71
Total Despesas Primárias	212.375.925,45
RESULTADO PRIMÁRIO	-1.025.433,64



Em valores nominais, o resultado primário, que corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras alcançado no exercício de 2019 foi negativo no montante de R\$ 1.025.433,64 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) acima da linha. A estimativa de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019 foi de R\$ 1.653.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil reais).

O município tem se esforçado para conceber metas atingíveis, no entanto, a vinculação ao orçamento vigente de superávit financeiro do exercício de 2018, com o qual foram financiadas despesas primárias, inviabilizou o alcance da mesma.

Contudo, com essa análise é possível o aperfeiçoamento de ferramentas que possam viabilizar melhor controle dessas ocorrências.

Por outro lado, considerando a natureza da meta em garantir o equilíbrio fiscal por meio de reserva para o pagamento da dívida, temos que analisar seu impacto na execução financeira.

Desta forma, observou-se que, embora tenha ocorrido um aumento da dívida consolidada em relação ao apurado no exercício anterior, houve também um considerável aumento na disponibilidade de caixa, acima do aferido na dívida consolidada, gerando uma redução da dívida.

Observa-se ainda que a Dívida Consolidada Líquida é negativa, demonstrando que a disponibilidade de caixa, entre 2018 e 2019, tem superado o valor da Dívida Bruta.

Embora o custo da dívida seja elevado, o Município tem demonstrado robustez e capacidade fiscal para suportá-lo.

Assim, consideramos que o não alcance da meta projetada para 2019 não comprometeu o saldo da Dívida, resultando em uma DCL de R\$ -9.377.676,07 (menos nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos), o que garante a sustentabilidade fiscal da gestão pública do Município.

Tabela XV – Resultado Nominal – 2019.

ESPECIFICAÇÃO	31 Dezembro 2018	31 Dezembro 2019
Dívida Consolidada (I)	22.684.714,96	33.306.452,90
Deduções (II)	33.852.559,62	42.684.128,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.914.559,48	43.640.528,46
Demais Haveres Financeiros (Realizável)	0,00	0,00
(-) Restos a pagar Processados (Exceto	-1.061.999,86	-956.399,49
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I – II)	-11.167.844,66	-9.377.676,07
Receita de privatizações (IV)	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV – V)	-11.167.844,66	-9.377.676,07
RESULTADO NOMINAL (Coluna B – Coluna A)		-1.790.168,59

O Resultado Nominal representa a variação da dívida fiscal líquida num determinado período. Pelo critério conhecido como “abaixo da linha”, apura-se o resultado pela variação do endividamento líquido



num determinado período (no caso do demonstrativo, há a apuração da variação da Dívida Fiscal Líquida no período). O resultado nominal foi de R\$ -1.790.168,59.

3.2.2 DOS ÍNDICES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 apresenta o valor de R\$ -9.377.676,07. A dívida consolidada líquida da Prefeitura equivale -4,72% da receita corrente líquida, conforme demonstrado na Tabela XXXI. Portanto, dentro do limite estabelecido pelo artigo 3º, inciso II da Resolução nº 40 do Senado Federal, que estabelece que o montante da dívida consolidada líquida dos municípios não poderá exceder 1,2 vezes a receita corrente líquida.

Tabela XVI – Dívida Consolidada Líquida – 2019

ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2019
Dívida Consolidada (I)	33.306.452,90
Dívida Contratual	28.224.127,38
Demais Dívidas Contratuais	28.224.127,38
Interna	0,00
Precatórios Poster. a 05/05/2000-Vencidos e não Pagos	40.310,96
Parcelamento de Dívidas	5.042.014,56
Previdenciárias	5.042.014,56
Outras Dívidas	0,00
Deduções (II)	42.684.128,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.640.528,46
Haveres Financeiros (REALIZÁVEL)	0,00
(-) Restos a pagar processados	-956.399,49
Dívida Consolidada Líquida (I – II)	-9.377.676,07
Receita Corrente Líquida – RCL	198.749.700,86
% da DC sobre a RCL	16,76%
% da DCL sobre a RCL	-4,72%
Limite Def-Resol Nº 40/01-Sen Fed(1,20*RCL=120%)	238.499.641,03
% da DC sobre o Limite Definido - Resol 40/01	13,96%

3.2.3 DOS GASTOS COM AMORTIZAÇÃO E JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA



Tabela XVII–Evol. Gastos Emp. Amortiz, Juros e Encargos da Dívida–Janeiro/Dezembro-2019.

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro - Dezembro	
	2019	
Juros e Encargos da Dívida		1.717.310,19
Amortização da Dívida		1.841.644,38
TOTAL		3.558.954,57
Receita Corrente Líquida		199.074.608,19
% Desp. com Serviços da Dívida / RCL		1,79%

A Tabela XVII permite a análise da despesa realizada com juros, encargos e amortização da dívida, na qual se verifica-se um percentual de 1,79% de empenhos de juros e amortização sobre a receita corrente líquida.

3.2.4 DOS RESTOS A PAGAR

Tabela XXXII – Demonstrativo dos Restos a Pagar

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	De Exercícios Anteriores	31/12/2018	pagos + cancelados	a pagar	De Exercícios Anteriores	31/12/2018	cancelado	pagos	a pagar
Restos a pagar	225.441,47	836.558,39	1.061.999,86	0,00	87.655,16	10.091.020,50	839.464,65	9.320.905,71	18.305,30
TOTAL				0,00					18.305,30

Na Lei 4.320/64 em seu artigo 36 descreve os Restos a Pagar da seguinte forma:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”.

A conta Restos a Pagar Processados apresenta até o 3º quadrimestre/2019, o saldo de R\$ 0,00 e Restos a Pagar Não Processados R\$ 18.305,30.

3.2.5 DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS



As disponibilidades de Bancos apurada no Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial para o exercício seguinte totalizou a importância de R\$ 43.643.632,43 (quarenta e três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

3.2.6 DA APLICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

Tabela XIX – Despesas pagas com aplicação em Saúde – 2019	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro-Dezembro / 2019
Receitas de impostos e transferências com incidência para aplicação em Saúde	117.247.302,63
Total pago pela saúde com recursos próprios	22.221.916,59
PERCENTUAL GASTOS COM A SAÚDE	18,95%

OBS: Acompanhamento da aplicação na saúde realizado através do Anexos Lei 4.320/64 – Anexo 02- Despesa **EMPENHADO** filtrando a fonte de recurso 10200 e 30200.

A análise sobre a Tabela que destaca a evolução das despesas com saúde no exercício de 2019, permite constatar que a Saúde empenhou com recursos próprios repassados pelo município o valor de R\$ 22.221.916,59 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a uma aplicação de 18,95% sobre a receita de impostos e transferências com incidência para aplicação na Saúde.

Considerando que o índice previsto de repasse para o Fundo Municipal de Saúde na LDO/2019 foi de 21,00%, podemos afirmar que o município aplicou a menor 2,05% em relação ao previsto, em valores nominais seria um montante de R\$ 2.403.569,70. Tal situação não prejudicou as ações previstas na LDO, considerando que FMS recebeu do Governo Federal um incremento de receita do MAC R\$ 2.171.392,00 e do PAB R\$ 2.560.387,00, totalizando um montante de R\$ 4.731.779,00.

Tabela XX - Das Disponibilidades Caixa - FMS	
1 - Saldo Espécie do Exercício anterior (caixa e equiv de caixa+real.)	15.764.747,00
2 - Transferências Financeiras Recebidas	49.598.421,90
3 - TOTAL DA RECEITA	49.598.421,90
4 - Despesas Orçamentárias Pagas (balancete da despesa)	45.761.429,71
5 - Pagamento de Restos a Pagar	44.608,96
6 - Pagamento de Restos a Pagar Não-Processados	3.376.236,23
7 - TOTAL DAS DESPESAS (4+5+6)	49.182.274,90
8 - SALDO DIPONÍVEL EM 31/12/2018 (1+3-7)	16.180.894,00

Fonte: Relatório 5.1.10- Balanço Financeiro



Tabela XXI - Recursos de Superávit Financeiro - FMS	
FMS-Balanco Patrimonial 2019	
1 - Ativo Financeiro	16.181.040,81
2 - Passivo Financeiro	6.160.442,87
3 - Demais Créditos e Valores (conta 1.1.3-Anexo TC 01)	-
4 - Superávit Financeiro (1+2-3)	10.020.597,94

Fonte: Relatório 5.1.11-Balanco Patrimonial e Relatório 5.3.01-Anexo TC01-Balancete

As disponibilidades de Bancos, transferidos do exercício anterior, que totalizavam a importância de R\$ 15.764.747,00 (quinze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais) passou, na gestão financeira em referência, a ser de R\$ 16.180.894,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

O saldo de Bancos, no valor de R\$ 16.180.894,00, não está de acordo com os valores registrados no Ativo Circulante em Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanco Patrimonial, foi encontrado uma diferença no valor R\$ 146,81 que está demonstrada no balanço patrimonial no passivo circulante, referente as consignações retidas e não pagas, que serão regularizadas no exercício subsequente no ato do pagamento.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde não possui dívidas em decorrência de parcelamentos e financiamentos para serem quitadas, considerando ainda, o superávit de R\$ 10.020.597,94, diante de tal situação, alertamos o FMS que não há necessidade de realizar superávit financeiro e que os recursos financeiros pertencentes ao FMS sejam revertidos em bens e serviços de saúde para a população.

3.2.7DA APLICAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Tabela XXII – Despesas pagas com aplicação em Educação – 2019	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro-Dezembro 2019
Receitas de impostos e transferências com incidência para aplicação na Educação	119.795.444,43
Total das despesas pagas para efeito de cálculo na aplicação em Educação	30.474.427,85
PERCENTUAL DE GASTOS COM EDUCAÇÃO	25,44%

Conforme tabela XXII acima foi aplicado na educação o valor de R\$ 30.474.427,85 (trinta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) atingindo o percentual de 25,44%. De acordo com o art. 212 da CF o município deverá aplicar no mínimo 25% das receitas oriundas de impostos e transferências constitucionais no exercício, portanto, o município deverá continuar acompanhando a aplicação das despesas a fim de cumprir com o dispositivo constitucional até o final do exercício.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Tabela XXIII - Despesas pagas aplicação de 60% do FUNDEB remuneração Professores – 2019	
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro - Dezembro 2019
(a) Total de Recursos FUNDEB (FUNDEB + Rendimento Aplicação)	30.731.908,02
(b) Total de despesas da remuneração dos Professores custeadas com recursos do FUNDEB (excluído o elemento 3.1.90.94)	21.719.162,24
PERCENTUAL DE GASTOS COM PROFESSORES DO FUNDEB	70,67%

Da análise do comportamento quanto ao cumprimento do art. 60, XII do DCT da CF; art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007, que trata da aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, verificou-se que até o 3º quadrimestre/19 o município aplicou o valor de R\$ 21.719.162,24 sobre uma receita do FUNDEB de R\$ 30.731.908,02, que resultou no percentual de 70,67%. Portanto, atendeu ao limite mínimo de 60%.

Tabela XXIV - Demonstrativo da Composição Financeira do FUNDEB - Janeiro à Dezembro / 2019	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1 - Saldo Financeiro do FUNDEB no exercício anterior	429.317,06
2 - Arrecadação Ordinária do FUNDEB	30.684.541,91
3 - Aplicação Financeira com recursos do FUNDEB	47.977,20
4 - TOTAL DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS FUNDEB	31.161.836,17
5 - Despesas Certificadas (PAGAS)	30.140.765,33
6 - Despesas Excluídas do FUNDEB	0,00
7 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (5-6)	30.140.765,33
8 - SALDO FINANCEIRO FUNDEB A EXISTIR (4-7)	1.021.070,84
9 - SALDO FINANCEIRO REAL DO FUNDEB (9.1 + 9.2 + 9.3)	0,00
9.1 - Conta Corrente nº 1.365-x (FUNDEB 60%)	0,00
9.2 - Conta Corrente nº 1.364-1 (FUNDEB 40%)	0,00
9.3 - Conta Corrente (FUNDEB Restos a Pagar)	0,00
10 - Ajustes	
11 - RESULTADO EXISTENTE (8-9)	1.021.070,84

Na tabela acima o saldo financeiro do FUNDEB ao final do exercício de 2019 revela haver nas contas do FUNDEB o valor de R\$ 1.021.070,84. O saldo financeiro conciliado demonstrado está dentro dos 5% permitidos pela legislação para serem empenhados e pagos no 1º trimestre do exercício subsequente.

Salientamos, que o FUNDEB possui Restos a Pagar do exercício 2019 no valor R\$ 470.771,47, que serão pagos no primeiro trimestre de 2020. Portanto, esse valor deve ser deduzido do saldo financeiro conciliado. Desta forma, a disponibilidade financeira do FUNDEB seria de R\$ 550.299,37 (R\$ 1.021.070,84 – R\$ 470.771,47) que deverá ser utilizado no 1º trimestre/2020.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

3.2.7.1 DO PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB apresentou o parecer 01/CACS/2019 pela **aprovação** das contas do FUNDEB do exercício 2019 em 28/02/2019.

Os relatores foram Cícero Antônio Soares, Hérica Carla Fleger, Tatiana de Novaes de Souza, Flávia Félix da Silva, Terezinha Bento da Silva e Juliana da Silva Rodrigues Arruda.

3.2.8 DO REPASSE AO LEGISLATIVO

CÁLCULO DO VALOR A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL - 2019	
RECEITA ARRECADADA EXERCÍCIO 2018	
Imposto Predial e Territorial Urbano	7.316.864,02
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.318.776,31
Imp. s/Transm. Inter vivos Bens Im. e Dir. Reais Bens Imóveis	3.291.061,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.481.570,39
Taxas	5.706.530,83
Contribuição de Melhoria	-
1 - Total das Receitas Tributárias - RTR	39.114.802,65
Cota-Parte do FPM	29.432.733,52
Cota do ITR	97.622,08
Cota-Parte do ICMS	31.978.258,56
Cota-Parte do IPVA	9.718.176,84
Cota-Parte do IPI s/Exportação	140.264,35
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	216.835,44
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	40.738,68
2 - Total das Receitas de Transferência - RTF	71.624.629,47
Multas e Juros de Mora de IPTU	44.167,41
Multas e Juros de Mora de ISS	92.712,88
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	-
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	748.491,91
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa ISS	122.747,67
Receita Dívida Ativa Tributária IPTU	1.905.365,59
Receita Dívida Ativa Tributária ISS	135.463,63
3 - Total das Receitas da Dívida Ativa - RDA	3.048.949,09
4 - RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)	113.788.381,21
5 - RECEITA TOTAL ATÉ O QUADRIMESTRE	113.788.381,21
6 - População estimada (IBGE) - Exercício anterior	87.877,00
7 - Percentual de acordo com o número de habitantes	7,00
8 - Limite Máximo Constit. ser Repassado ao Poder Legislativo	7.965.186,68
9 - Repasse Financeiro (Balanço Financeiro da Câmara)	7.956.743,96
10 - % Apuração do cumpr. limite Repasse Poder Legislativo	6,99
Situação (Se 10 < ou = 7; "Cumprido"; "Não cumprido")	Cumprido
Valor de devolução de recursos da Câmara ao Poder Executivo	-



Conforme demonstrado no exercício de 2019 foi repassado para o Poder Legislativo o percentual de 6,99%, cumprindo desta forma com o limite máximo de 7,00% estabelecido no art. 29 da Constituição Federal modificado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

XI - DAS METAS PREVISTAS

As metas fiscais estão devidamente demonstradas a seguir. Ao analisar o desempenho entre o previsto e o realizado verificou-se que:

1. A receita total o município atingiu 109,82% em relação a previsão para 2019, sendo considerado um ótimo resultado diante da situação econômica do país. Se analisarmos as receitas separadamente, a corrente atingiu 106,97% e de capital 138,64%;
2. Na despesa a execução também atingiu um bom desempenho, atingindo um percentual de 112,41%. Se analisarmos as despesas separadamente, a corrente atingiu 106,58% e de capital 149,65%. O percentual aplicado a maior na despesa é justificado, considerando que o município vinculou R\$ 13.397.014,95 de superávit financeiro ao orçamento vigente;
3. O índice de aplicação na educação foi de 25,44%, portanto, acima do mínimo dos 25% previsto na Constituição Federal, em seu artigo 212 e Emenda Constitucional nº 14/96 e 53/2006. Recomendamos a Secretaria Municipal de Educação que acompanhe a aplicação dos recursos, a fim de obter maiores resultados no IDEB e garantir um ensino de qualidade;
4. O índice de aplicação na Saúde foi de 18,95%, portanto, acima do mínimo dos 15% previsto na Constituição Federal. Considerando que o índice previsto de repasse para o Fundo Municipal de Saúde na LDO/2019 foi de 21,00%, podemos afirmar que o município aplicou a menor 2,05% em relação ao previsto. No entanto, tal situação não prejudicou as ações previstas na LDO, considerando que FMS recebeu do Governo Federal um incremento de receita do MAC no valor de R\$ 2.171.392,00 e do PAB R\$ 2.560.387,00, totalizando um montante de R\$ 4.731.779,00. Recomendamos a Secretaria Municipal de Saúde que acompanhe a aplicação dos recursos, a fim de prestar serviços de qualidade a população do município;
5. O Repasse realizado para a Câmara Municipal de Cacoal no exercício de 2019 foi 6,99%. Portanto, cumpriu com o estabelecido no artigo 29-A, inciso I, modificado Emenda Constitucional nº 58/2009. Recomendamos a Secretaria Municipal de Fazenda, que sempre acompanhe o cronograma de desembolso, afim de realizar os repasses ao poder legislativo no limite máximo de 7,00%;
6. O índice com pessoal ficou em 50,00%, portanto abaixo do limite prudencial de 51,30% estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/00. Recomendamos a Prefeita e aos secretários municipais que continuem adotando medidas necessárias a fim de manter o percentual abaixo do limite prudencial. Desta forma, ficará dentro dos patamares desejáveis estabelecidos na legislação vigente;



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

7. Sugerimos a Procuradoria Geral do Município em parceria com a Secretaria Municipal de Fazenda que mantenha esforços com o intuito de intensificar as cobranças da Dívida Ativa e consequentemente diminuir o montante da dívida, cumprindo desta forma com o disposto no artigo 11 da LC nº 101/2000;
8. O resultado primário foi negativo no valor de R\$ 1.025.433,64. No entanto, a previsão foi de 1.653.000,00. A justificativa encontra-se descrita no item 3.2.1;
9. O resultado nominal foi negativo no valor de R\$ 1.790.168,59.

Conforme demonstrado acima, existe a necessidade de contínuo aperfeiçoamento para que os métodos e procedimento empregados no serviço público sejam melhorados de forma a proporcionar a eficiência do gasto público e suas demonstrações.

XIII – ACOMPANHAMENTO DAS METAS DOS PROGRAMAS FINALISTICOS E AÇÕES DO PPA/2019

As informações demonstradas neste item foram fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, que compõem o Relatório Quadrimestral de acompanhamento das metas físicas.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 - Programa	0032 – DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO
1.2 - Justificativa	Os produtores do Município, muito contribuem para o fomento da economia local e necessitam de constantes atualizações e adequações às métodos de trabalho. O programa visa proporcionar a geração de postos de trabalho e a melhoria da qualidade de vida da população por meio de incentivo as indústrias, comércio, turismo e a agricultura local. A Agropecuária se destaca como um ramo da economia local muito forte no município de Cacoal, sendo uma das principais fontes de renda local. Agregar valor aos produtos de origem municipal é de fundamental importância não somente para a economia mais também para qualidade de vida do homem da cidade e do campo, mas é necessário a conscientização, conservação e recuperação de áreas degradadas.
1.3 - Objetivo	O programa busca fomentar a atividade turística e incentivar o comércio e a indústria local para viabilizar condições de geração de emprego, renda e desenvolvimento local. Promover o desenvolvimento agropecuário e ambiental, através de ações que visem criar oportunidade de trabalho e renda para a melhoria de vida dos agricultores, evitar o êxodo rural. E gerar incentivo ao setor primário, de forma a se utilizar as áreas já autorizadas com ações voltadas á redução das áreas plantadas e o aumento da produtividade, através de ações da Patrulha Agrícola mecanizada no preparo, conservação e preservação do solo. Oferta de consultoria técnica e fomento de produtos e insumos necessários à melhoria da produção da bovinocultura leiteira, cafeicultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, bem como fortalecer o programa de agroindústria familiar proporcionando a verticalização do processamento das matérias primas em produtos processados e validados pelo serviço de inspeção vegetal e animal.
1.4 - Meta / Indicador	Produto



Média de km pavimentados ao ano	3(km)
---------------------------------	--------

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 2.249 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Restauração de estradas	Quilômetros	600	112	145	248	R\$ 1.150.000,00	616.925,89	499.092,66	503.087,55
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			505			Alt Orç.3°qua	Valor Executado/Liquidado R\$		
						650.000,00	215.164,80	649.259,64	500.270,21

Foram executados serviços de recuperação, patrolamento, cascalhamento e conservação em diversas linhas e trechos do município (pontos críticos).

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 1.055 – RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS – FITHA/CONVÊNIO									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Convênio Firmado	Convênio	1	-	1	-	R\$ 1.265.000,00	0,00	148.767,01	0,00
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			1			Alt Orç.3°qua	Valor Executado/Liquidado R\$		
						-15.000,00	0,00	0,00	148.767,01

O convênio FHITA, tem por objeto a manutenção das estradas vicinais na zona rural do Município de Cacoal/RO.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 2.253 – ATENDIMENTOS AS AÇÕES SETOR RURAL									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Famílias atendidas	Famílias atendidas	2.050	733	1.169	1714	R\$ 551.000,00	418.956,66	87.223,55	183.249,26
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			3.616			Alt Orç.3°qua	Valor Executado/Liquidado R\$		



		150.000,00	227.823,53	209.180,34	207.279,28
--	--	------------	------------	------------	------------

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR AÇÃO: Foram executados serviços de **PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA**, sendo:

- **TRATOR:** Atendimento a 188 solicitações em propriedades rurais executando serviços de gradeação em diversas linhas deste município para manejo de pasto rotacionado e plantio de culturas perenes, e também para a coleta e retirada de lixo no Feirão do Produtor, totalizando aproximadamente 642 horas e beneficiando 213 famílias.
- **CAÇAMBA:** Atendidas a 117 solicitações executando serviços como aterro de represas, de pontes; implantação de bueiros; cargas de cascalhos, calcário e maquinário entre tantos outros serviços realizados, totalizando aproximadamente 17.825 Km rodados e beneficiando em torno de 343 famílias além de parceria com a secretaria de obras na recuperação de pontes, bueiros, aterros e cascalhamento de serviços nos travessões e linhas vicinais.
- **RETRO ESCAVADEIRA:** Foram atendidas cerca de 72 solicitações de serviços executando diferentes tipos de trabalhos como: Construção e Recuperação de Bueiros, Valas, Pontes e Carreadores, Instalação de manilhas e cascalhamento de curral, totalizando aproximadamente cerca de 1.000 horas de serviços e beneficiando cerca de 219 famílias com a realização de serviços.
- **PÁ CARREGADEIRA:** Registramos o atendimento a 69 solicitações, executando serviços como: Cascalhamento de curral; Construção e recuperação de ponte; Destoca de café; Limpeza de terreirão; Recuperação e Aterro de carreador, de bueiro, de estrada, de represa; entre outros, totalizando aproximadamente 582 horas de serviços e beneficiando em torno de 206 famílias além de parcerias na realização de serviço em linhas e travessões com intuito de viabilizar a transitabilidade da população rural do município juntamente com a SEMOSP.
- **MOTONIVELADORA:** Foram atendidas 269 solicitações de serviços em propriedades rurais efetuando serviços de patrolamento em carreadores para melhorar a trafegabilidade e escoamento de produção inclusive em áreas indígenas, serviços de construção de terreirões para café, curvas de nível e barraginhas em recuperação de solo e nascentes, além de parceria com a Secretaria de Obras na recuperação de travessões e linhas vicinais do município, trazendo benefício a 653 famílias, totalizando aproximadamente 487 horas de trabalhos neste quadrimestre.
- **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC:** Registramos o atendimento a 56 solicitações executando serviços como: escavação de bebedouros, reparos e construção de pontes e bueiros, limpeza e desassoreamento de tanques de piscicultura, trazendo benefício a 80 famílias, totalizando aproximadamente 450 horas de trabalho neste quadrimestre.

Ação – 1.060 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO CONVÊNIO									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Convênio Firmado	Convênio	3	1	3	1	R\$ 1.042.000,00	69.356,34	287.775,00	
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			5			Alteraç Orç.3°	Valor Executado/Liquidado R\$		
						-62.305,74	0,00	69.356,34	485.875,00



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR AÇÃO: Informamos os convênios ativos que a Secretaria Municipal de Agricultura de Cacoal vem executando em 2019 seguem de acordo com a formalização estabelecida pela Prefeitura de Cacoal.

- **Processo nº 3404/2018 – Convênio nº 023/PGE-2017** cujo objeto é a Aquisição de 80.882 (Oitenta Mil Oitocentos e Oitenta e Duas) Mudras de Café Clonal para atender aos pequenos produtores rurais do município de Cacoal. O valor destinado ao convênio é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil)** por parte da concedente – Governo do Estado de Rondônia – SEAGRI; e **R\$ 9.999,52 (Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** por parte da convenente – Prefeitura Municipal de Cacoal. **Processo finalizado com solicitação de ampliação de meta indeferida pelo concedente, e preparando Processo de devolução de saldo de convênio.**
- **Processo nº 10331/2018** referente ao **Convênio nº 864639/2018** entre o Ministério da Defesa – MD e a Prefeitura Municipal de Cacoal cujo objeto trata-se da aquisição de Caminhão Baú com carroceria de madeira tipo carga seca, Caminhão com Baú e Implementos Agrícolas. O valor total disponível para a execução deste, totaliza **R\$ 530.184,00 (quinhentos e trinta mil cento e oitenta e quatro reais)**, dos quais R\$ 500.000,00 são oriundos da concedente e R\$ 30.184,00 da convenente. **Relatamos a realização de Pregão Eletrônico nº 11/2019 com resultado de execução parcial dos itens licitados (implementos), processo em tramitação para finalização dando início a outro para sequência na execução dos objetos.**
- **Processo nº 4980/2019** referente ao **Convênio nº 864639/2018** entre o Ministério da Defesa – MD e a Prefeitura Municipal de Cacoal cujo objeto trata-se da aquisição de Caminhão Baú com carroceria de madeira tipo carga seca e Caminhão com Baú. O valor total disponível para a execução deste, totaliza **R\$ 530.184,00 (quinhentos e trinta mil cento e oitenta e quatro reais)**, dos quais R\$ 500.000,00 são oriundos da concedente e R\$ 30.184,00 da convenente. **Relatamos a realização de Pregão Eletrônico nº 93/2019 com resultado de execução positivo. Relatamos ainda que os caminhões foram entregues e o processo em tramitação para pagamento.**
- **Processo nº 10367/2018** referente ao **Convênio nº 864188/2018** entre o Ministério da Defesa – MD e a Prefeitura Municipal de Cacoal cujo objeto trata-se de aquisição de um Caminhão $\frac{3}{4}$ com carroceria tipo carga seca. Os valores destinados para a execução deste, totaliza **R\$ 179.333,00 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e três reais)**, dos quais R\$ 175.747,00 são oriundos da concedente e R\$ 3.586,00 da convenente. **Relatamos a realização de Pregão Eletrônico nº 79/2019 com resultado positivo no valor de R\$ 179.300,00, relatamos ainda que o caminhão já foi entregue e o processo está aguardando pagamento.**
- **Processo nº 2- 3643/2019** referente ao **Convênio nº 185/PGE-2016** cujo objeto trata-se da aquisição de uma motocicleta 150 cilindradas (item cujas licitações anteriores restou deserto. O valor total restante para a completa execução deste é de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** entre a concedente – Governo do Estado de Rondônia – SEAGRI e a Prefeitura de Cacoal; sendo que já se apresenta desatualizado para a compra do item, o que determinou um acréscimo no valor de contrapartida por parte desta secretaria com recursos próprios da prefeitura para a execução completa deste. **Realizamos a realização do Pregão Eletrônico nº 119/2019 com resultado fracassado por inferioridade na potência do item ofertado. Processo encerrado.**
- **Processo nº 2- 7064/2019** referente ao **Convênio nº 185/PGE-2016** cujo objeto é para aquisição de uma motocicleta 150 cilindradas (item com resultado deserto ou fracassado anteriormente), O valor total restante para a execução deste é de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** entre a concedente – Governo do Estado de Rondônia – SEAGRI e a Prefeitura de Cacoal; sendo que o valor se encontra desatualizado, e portanto desencadeou um acréscimo no valor de contrapartida por parte desta secretaria. **Processo em andamento.**
- **Processo nº 6373/2019** referente ao Convênio nº 865704/2018 entre o Ministério da Integração Nacional – MID e a Prefeitura Municipal de Cacoal cujo objeto trata-se da aquisição de Caminhão Comboio de lubrificação. O valor total disponível para a execução deste, totaliza **R\$ 325.000,00**



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

(trezentos e vinte e cinco mil reais), dos quais R\$ 300.000,00 são oriundos da concedente e R\$ 25.000,00 da convenente. **Relatamos a realização de Pregão Eletrônico nº 126/2019 com resultado positivo, o processo encontra-se empenhado e aguardando entrega pelo fabricante.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SEMICT

2 – IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 2.257 - INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL – SEMICT									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quant. realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1º	2º	3º		1º	2º	3º
Eventos Realizados	Eventos Realizados	9	1	1	1	R\$ 203.000,00	0,00	119.679,41	8.900,00
TOTAL EXECUTADO (1º+2º+3º)			3			Alteraç. Orç.3º	Valor Executado/Liquidado R\$		
						7.479,41	0,00	20.000,00	108.579,41

- Realização do Encontro Estadual de Turismo (parceria com Governo do Estado, sem custos administrativos);

Principais Resultados

- Leis 4.257 e 4.357/2019** – Alterações no prazo do Alvará de Funcionamento e nas Taxas de Publicidade;
- Lei 4.344/2019** – Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo;
- Lei 4.350/2019** – Tratamento diferenciado e simplificado às Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empresas (ME) e Micro Empreendedores Individuais (MEI) nas Licitações em âmbito municipal;
- Edital 09/2018** – Licitação (em 20/12/2019) de novas áreas para Investimentos Industriais (Colina Park);
- Lei 4.355/2019** – Expansão da Área Industrial Rural;
- Decreto 7.470/2019** – Horário Especial de Abertura do Comércio (Festas de Fim de Ano);
- Decretos 7.504 e 7.505/2019** – Calendário de Eventos e Calendário Turístico (2020);
- Decretos 7.335 e 7.508/2019** – Nomeação da Comissão Julgadora e Regulamentação para Concessão do Selo Verde Cacoal.

Atendimento ACRECID/ Banco do Povo

- Parceria entre a Prefeitura de Cacoal e o Governo do Estado - Liberação de crédito no valor médio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no período de maio a agosto para Pequenos Empreendedores e Produtores Rurais de Cacoal e Região. Atendimento MEI (MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS) e Formalização de Empresas
- Atendimentos efetuados na sala do empreendedor - média de 06 pessoas por dia.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

- Serviços prestados: formalização, emissão de guias, recálculo de guias, alterações no CNPJ, licenças de alvarás, além de outras informações e orientações.

Período	Cientes Atendidos
Setembro	110
Outubro	134
Novembro	117
Dezembro	115
Total	476

Empresas Formalizadas – 3º Quadrimestre de 2019

Cacoal	ME	EPP	MEI	Demais	Quantidade
Total	110	16	291	24	441

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 - Programa	0031 – DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
1.2 - Justificativa	Os serviços contemplados neste programa e as obras de infraestruturas beneficiam a população direta e indiretamente, ocasionando mais conforto e segurança, além da melhora de qualidade de vida em decorrência das melhorias no contexto geral do desenvolvimento da cidade, pois, no caso da pavimentação, proporciona a redução do volume de poeira, e conseqüentemente, os problemas respiratórios; melhoram a acessibilidade e no caso dos serviços, aumentam a proporção de condutores conscientes, reduzindo acidentes, o que reduz os gastos em saúde, valorizando o município e atraindo melhores investimentos. Os investimentos e manutenção do sistema de saneamento (água e esgoto) são obras e serviços fundamentais para melhoria da saúde, o que eleva a qualidade de vida da população.
1.3 - Objetivo	O Centralizar todas as ações similares no tocante a manutenção urbana, desde a regularização fundiária à manutenção de vias públicas, jardins, lazer, praças e iluminação, visando proporcionar meios de conhecer os valores a serem investido para esse fim. O objetivo do programa é otimizar a infraestrutura da Cidade por meio de sua modernização, viabilizando a integração. Visando melhorar serviços de limpeza pública e paisagismo, realizando ações que possam conscientizar a população, ampliar o nível de serviço da rede municipal de transporte, incrementar a segurança, reduzindo assim o número de acidentes e crimes. Dinamizar o planejamento e a formulação de políticas setoriais, a avaliação e controle dos programas nas áreas de manutenção e infraestrutura urbana para canalizar recursos próprios e/ou de parcerias com outras instituições e esferas de governo, para implantações e/ou adequações que contribuam para a qualidade de vida da população, tais como: Execução de serviço de sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis



PREFEITURA DE CACOAL
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
 CNPJ nº 04.192.714/0001-28
 Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
 Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
 Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

	do trânsito, fiscalização, execução de serviço de adequação de acesso, pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares, construção e readequação de pontes, bloqueamento, correção do pavimento "tapa buraco", sinalização, campanhas de conscientização quanto as leis do trânsito e outros afins. Manter e dinamizar o sistema público de abastecimento de água potável, a fim de proporcionar melhorias nas condições do processo de tratamento tanto no requisito quantitativo como qualitativo. E melhorar a qualidade de vida da população com a diminuição do índice de doenças de veiculação hídrica.
1.4 - Meta / Indicador	Produto
População em Geral	

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 2.197 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN									
Produto	Unidade de Medida	Meta Previst	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Pessoas Atendidas/Percentual	Porcentagem	100%	75,96 %	0	0	R\$.166.000,00	126.096,40	-1.040,00	0,00
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			75,96%			Alteração Orç.3°	Valor Executado/Liquidado R\$		
						-22.943,60	125.056,40	0,00	0,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 1.052 – IMPLEMENTAÇÕES DA INFRAESTRUTURA URBANA									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Km Pavimentados	Previsto: Obras Executado: Km	1	-	3,9km	9,900	R\$.3.932.000,00	107.000,00	10.261.573,70	9.256.038,23



TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)	13,8 KM	Alteraç Orç.3°	Valor Executado/ Liquidado R\$			
		7.406.900,00	0,00	2.704.530,18	8.623156,47	

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 1.053 – EXTENSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Convenio Firmado	Convenio	1	-	-	-	R\$.500.000,00	0,00	0,00	2.571.162,42
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			-			AltOrç.3°qua	Valor Executado/ Liquidado R\$		
						0	0,00	0,00	0,00

Obs: Obra da iluminação Pública no canteiro central da Avenida Cuiabá – OBRA PARALISADA.

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 2.252 – CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Pontos de Iluminação	Pontos de Iluminação	4.200	1.100	1.714	1497	R\$.440.000,00	0,00	298.046,10	-4.502,98
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			4.311			AltOrç.3°quad	Valor Executado/ Liquidado R\$		
						0	0,00	156.649,80	136893,32

Substituição de todos os pontos da iluminação pública que apresentarem problemas de funcionamento.

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 2.251 – CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
KM Recuperados	KM	330	89	173	51	R\$.1.450.000,00	699.562,19	3.388.001,93	640.806,72
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			313 km			AltOrç.3°quad	Valor Executado/ Liquidado R\$		



		560.033,08	384.597,18	1.974.974,21	2128.952,06
--	--	------------	------------	--------------	-------------

Foram executados serviços de tapa buraco, bloqueamento, patrolamento e cascalhamento, implantação de rede captação de águas pluviais, drenagens, limpeza das canaletas de drenagem dos canteiros, visando à manutenção, qualificação e conservação das vias urbanas do Município. Foram executados serviços de tapa-buraco e bloqueamento atingindo 313 KM.

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Ação – 2.250 – REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Bens adquiridos	Convênio - Previsto	6	-	02	0	R\$2.759.000,00	676.138,99	482.901,00	170.000,00
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			04			Alt.3°quad	Valor Executado/ Liquidado R\$		
						37.000,00	0,00	36.239,99	1.292.827,00

A Ação visa aquisição de veículos e máquinas para ampliar e adequar o suporte operacional da SEMOSP.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação – 1.056 - SANEAMENTO PARA TODOS									
Produto	Unidade de Medida	Meta	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Conv. Firm	Convênio	1	0	0	0	R\$.650.000,0	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			-			Alt Orç.3°qua	Valor Executa/Liquidado R\$		
						0	0,00	0,00	0,00

A execução desta ação, após a conclusão e entrega do serviço é de responsabilidade do **SAAE** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Considerando que o SAAE – Cacoal será interveniente executor do termo de compromisso nº 350.894-02/2011 referente ao esgotamento sanitário. Assim, houve a necessidade de proceder o remanejamento orçamentário, haja vista, que ficou previsto dotação orçamentaria na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para custear as despesas decorrentes de obras de esgotamento sanitário no Município de Cacoal.



Ação – 2.256 – ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PAISAGISMO									
Produto	Unidade de Medida	M et a Pr ev ist a	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Toneladas de resíduos sólidos e hospitalares coletados	Previso: Percentual	100%	100%	100%	100%	R\$.6.090.000,00	4.899.041,14	1.066.672,25	882.906,64
	Executado: Toneladas Doméstico		6.453,1	5.473,0	60.128,8				
	Quilos: Hospitalar		3.885,7	3.530,0	55.975,5				
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			100%			Alt Orç.3ºq 300.000,00	Valor Executado/Liquidado R\$ 1.465.376,18 2.310.864,08 2.400.506,55		

COLETA DE LIXO DOMÉSTICO:

O sistema de coleta do lixo doméstico está regularizado. O serviço de coleta de lixo em Cacoal é realizado por uma empresa terceirizada, a empresa Golden Ambiental e Construções Eireli EPP, que fez a coleta em todos os bairros da cidade, Riozinho e Divinópolis.

No Terceiro Quadrimestre de 2019, foram coletados um total de 6.012,88 (Seis mil e doze toneladas e oitenta e oito quilos) de resíduos domésticos, de forma indireta através da empresa terceirizada supracitada. Atendendo perto de 29.000 (Vinte e nove mil) domicílios, e pago a empresa o valor de R\$ 1.473.155,60 (Um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) referente a quatro meses de coleta de lixo doméstico.

COLETA DE LIXO RSS. (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE):

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente em acordo as regras estabelecidas pela ANVISA no que diz ao tocante sobre acondicionamento e tratamento do lixo gerado por hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, necrotérios e outros estabelecimentos de saúde, desde sua origem até o seu destino final (incineração).

Conta com a prestação de serviço da empresa RZ COLETAS, que faz a coleta e transporte dos resíduos, posteriormente é feita à incineração, serviço este feito de 01 vez por semana.

O valor do quilo de lixo pago à empresa pela SEMMA é de R\$ 4,03 (Quatro reais e três centavos), e foram coletados nesse quadrimestre a quantia de 5.597,50 Kg (Cinco mil e quinhentos e noventa e sete



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

quilos e cinquenta gramas). Per fazendo um total de R\$ 22.557,92 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ATERRO SANITÁRIO:

A equipe técnica fez o monitoramento nos meses de Setembro a Dezembro, na pesagem dos resíduos coletados pela empresa responsável e destinado ao Aterro Sanitário para avaliar os parâmetros físicos, químicos e biológicos do Aterro, que consiste no tratamento e destino final de forma adequada dos resíduos sólidos domiciliares produzidos no município de Cacoal, bem como cobrar providências.

Neste Terceiro Quadrimestre a empresa MFM Soluções Ambientais recebeu a quantia de R\$ 865.632,84 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondente as 6.258,19 (Seis mil e duzentos e cinquenta e oito toneladas e dezenove quilos) de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU recebidos e tratados no período de Setembro – Dezembro de 2019.

LIMPEZA PÚBLICA:

No período mencionado a Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com as Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, executou os serviços previstos na campanha “Cacoal Sempre Limpa”, a qual visa prevenir e combater doenças e manter a cidade limpa. Realizando a retirada de entulhos, orientando os moradores sobre limpeza de terrenos e sobre a prevenção à dengue e outras doenças.

Além disso, a SEMMA realizou os serviços de paisagismo em ruas e avenidas do município.

HORTO MUNICIPAL:

A meta da SEMMA é a recomposição de matas ciliares, e proteção de nascentes com produção de mudas de espécies nativas e exóticas predominantes na região no Horto Municipal.

No exercício de 2019, a Secretaria realizou a entrega de aproximadamente 14.850,00 (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta) mudas registradas.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - SEMTRAN

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Ação – 2.258 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Sinalização	Porcentagem	100%	1017	2251	2315	R\$.350.000,00	267.174,67	332.898,10	117.734,37
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			5.583			Alt Orç.3°qua	Valor Executado/Liquidado R\$		
						0	43.333,99	417.103,36	242.851,52

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO



Ação – 1.061 – INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV									
Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista	Quantidade realizada			Valor previsto	Valor Executado/Empenhado R\$		
			1°	2°	3°		1°	2°	3°
Convenio Firmado	Convenio	1	-	-	-	R\$.271.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXECUTADO (1°+2°+3°)			-			Alteração Orç.	Valor Executado/Liquidado R\$		
						0	0,00	0,00	0,00

Obs.: O convênio nº 005/2017, supramencionado acima, foi encerrado através do processo ordinário nº 9953/2019 em um destrato formalizado entre as partes, pois o Detran não contempla mais obras de Engenharia, e o tempo hábil mediante à não execução impedia de executá-lo. Conforme todos os trâmites, quais ainda têm sido tramitadas, as partes convieram em que se devolvesse a contrapartida fornecida pela Conveniente, e o saldo fosse recalculado para que no exercício de 2020 a SEMTRAN, através de projeto próprio, realizasse o objetivo pretendido *a quo ante*.

XIV – DA LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Procedemos a elaboração do Relatório em atendimento ao que dispõe os artigos 9º, inciso III e art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com art. 15, inciso III do Regimento Interno-TCE/RO juntamente com os órgãos de controle interno (secretarias) e a Secretaria Municipal de Planejamento, e considerando:

- Que o município aplicou na área de saúde o percentual de 18,95% (dezoito vírgula noventa e cinco por cento), cumprindo com o mínimo de 15% que a legislação vigente determina;
- Que foi aplicado na área de educação o percentual de 25,44% (vinte e cinco vírgula quarenta e quatro por cento), cumprindo assim com o mínimo que determina a legislação federal;
- Que o percentual repassado para o poder legislativo foi de 6,99%, cumprindo com o máximo de 7% que a legislação vigente permite;
- O índice com pessoal ficou em 50,00%, portanto abaixo do limite prudencial de 51,30% e abaixo do limite legal de 54% estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/00. Cumprindo com as determinações da legislação vigente;



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

- Que o município procedeu com as audiências quadrimestrais, conforme dispõe alínea “b” do inciso V do artigo 11 da Instrução normativa nº. 013/TCER-04, Artigo 9º, §4º da LC 101/2000 e da IN nº. 039/2013-TCE;
- Que os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, referente ao exercício de 2019, foram devidamente elaborados e publicados em tempo hábil;
- Que as prestações de contas mensais e anuais foram elaboradas nos termos da Lei 4.320/64, LRF e demais legislação vigente;
- Que os processos analisados por amostragem, relativo a aquisição de bens móveis e imóveis foram devidamente incorporados no patrimônio;
- Que os processos analisados por amostragem, relativo as aquisições de material de consumo foram devidamente registrados no setor de almoxarifado;
- Que a Secretaria de Planejamento em conjunto com a Unidade de Controle Interno e Contadoria, elaborou o a LDO, LOA e o PPA 2018-2021 nos termos da legislação vigente;
- A Secretaria de Planejamento em conjunto com a Unidade de Controle Interno demonstrou as metas físicas e financeiras, previstas no PPA e priorizadas na LDO e previstas na LOA de 2019, registrando o percentual de execução física e o valor financeiro, por programa;
- Que a Secretaria de Fazenda acompanhou a execução da receita, tomando providências no sentido de evitar a evasão de receitas, inclusive promovendo campanhas voltadas para a melhoria da arrecadação municipal. Implementando ações para aumentar a arrecadação, por exemplo, a implantação da nota fiscal eletrônica para as prestações de serviço, e firmou parceria com o Cartório de Protesto para realizar execução de títulos da dívida ativa de tributos. Além disso, o município está realizando uma intensa fiscalização nas empresas;
- A Secretaria de Fazenda está realizando campanhas de incentivo ao pagamento dos impostos, inclusive os inscritos em dívida ativa, visando a arrecadação dos impostos e taxas.

Informamos que não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a regularidade das contas públicas.



XV – RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. Recomendamos a Secretaria Municipal de Educação que continue acompanhando rigorosamente a execução das despesas juntamente com a arrecadação das receitas, a fim de obter maiores resultados no IDEB e garantir um ensino de qualidade. E cumprir com eficiência e eficácia a aplicação dos recursos na área da Educação. Considerando que o índice de aplicação na educação foi de 25,44%, acima do mínimo dos 25% previsto na Constituição Federal, em seu artigo 212 e Emenda Constitucional nº 14/96 e 53/2006;
2. Recomendar a Secretaria Municipal de Fazenda, que acompanhe rigorosamente o cronograma de desembolso para realizar os repasses ao poder legislativo no limite máximo de 7,00%. Desta forma, cumprir com o estabelecido no artigo 29-A, inciso I, modificado Emenda Constitucional nº 58/2009. Considerando que o índice no exercício de 6,99%;
3. Alertamos a Secretaria Municipal de Fazenda, que mantenha esforços, a fim de arrecadar a dívida ativa municipal;
4. Sugerir a Procuradoria Geral do Município que mantenha esforços com o intuito de aumentar as cobranças da Dívida Ativa, cumprindo desta forma com o disposto no artigo 11 da LC nº 101/2000;
5. Recomendamos ao Prefeito e aos secretários municipais para continuar acompanhando o índice de pessoal, para que os mesmos se mantenham abaixo do limite prudencial, ficando dentro dos patamares desejáveis estabelecidos na legislação vigente, e desta forma, não sejam penalizados com as vedações constantes do parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000. E com tal atitude, o município fique com folga suficiente no índice para cumprir com o piso salarial dos professores determinado pelo Governo Federal e principalmente que possa contratar pessoal através de concurso público, afim de, preencher o quadro de pessoal que está defasado nas áreas da saúde, educação e outros;
6. Alertamos a Coordenação de Planejamento e Controle que continue acompanhando rigorosamente as alterações orçamentárias, exigindo justificativas plausíveis, afim de que, não se altere o orçamento sem que haja a real necessidade. E que informem através do SIGAP – Módulo Gestão Fiscal a Declaração de Realização da Audiência Quadrimestral dentro do prazo previsto na IN. nº 39/2013/TCE-RO;
7. Alertamos a contabilidade do município que cumpra com rigor os prazos de envio das peças contábeis, afim de obedecer os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
8. Alertamos a Secretária e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde que mantenha esforços, afim de, fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a saúde,



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

considerando que existe os gerentes responsáveis por cada unidade básica e o administrador do Hospital Materno Infantil que são responsáveis por gerenciar e administrar de forma satisfatória os serviços de saúde prestados por esta instituição. Salientamos ainda, que o Fundo Municipal de Saúde não possui dívidas em decorrência de parcelamentos e financiamentos para serem quitadas, considerando que no exercício 2019 foi apurado um superávit de R\$ 10.020.597,94, diante de tal situação, alertamos o FMS que não há necessidade de realizar superávit financeiro e que os recursos financeiros pertencentes ao FMS sejam revertidos em bens e serviços para a população.

Acredita-se que os instrumentos sugeridos darão mecanismos de maior eficiência a execução dos controles.

XVI – CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente. Desta feita, o foco no resultado e na segurança dos controles internos tem permitido que as ações do Órgão do Sistema Controle Interno contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

A análise de processos por amostragem, relativos à aquisição de bens móveis e imóveis, se mostrou eficiente a medida que os respectivos objetos foram devidamente incorporados no patrimônio. E que os de aquisição de material de consumo foram devidamente registrados no setor de almoxarifado.

Os resultados obtidos nesse exercício de 2019 foram satisfatórios, uma vez que a despesa empenhada totalizou em R\$ 229.919.960,97 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), enquanto que a receita consolidada foi de R\$ 224.621.221,73 (duzentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).

Destaca-se que na fase da análise documental as pendências detectadas foram sanadas, pois são falhas oriundas de procedimentos equivocados todas passíveis de reparações, assim fica evidenciado o cumprimento dos princípios Constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA esculpido no art. 37 da CF/88.

Por fim, afirmamos que a Controladoria Geral do Município, dentro de suas possibilidades, vem desenvolvendo um trabalho de forma integrada com as Secretarias, que visando orientação, com o objetivo de se evitar transtornos futuros e prejuízos ao erário.

O trabalho ora apresentado demonstra o esforço desta Controladoria em monitorar as determinações da eg. Corte de Contas, conforme Anexo I deste, e em atender a legislação vigente buscando eficiência e a eficácia dos serviços públicos.

A Controladoria Geral, com base nos valores gerados pela contabilidade, entende por adequadas as contas atinentes ao exercício 2019 expressas no Balanço Geral, concluindo que representam adequadamente a posição orçamentária e financeira do Município, frisando no entanto, a necessidade de “Palácio do Café” – Rua Anísio Serrão, 2.100 – Centro



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

aprimorar e aperfeiçoar sempre os controles internos, com o fito de salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas e estimular a eficiência operacional.

Este é o relatório.

Cacoal, 14 de fevereiro de 2020.

Claudia Borges Rodrigues Lauterte
Setor de Monitoramento da Gestão Fiscal e Contábil
CRC-007924/O-7



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

Certificado N° 009/CGM/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Cacoal

Tipo de Auditoria : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Período: Exercício de 2019.

CERTIFICADO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Examinamos, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão da Prefeitura Municipal de Cacoal, praticados no período de 02jan2019 a 31dez2019 e avaliamos os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Os exames foram efetuados por amostragem e em complemento ao acompanhamento que vem sendo realizado — de forma geral — por esta Unidade de Controle Interno, em cumprimento ao que dispõe os artigos 9º, inciso III e art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com art. 15, inciso III do Regimento Interno - TCE/RO e demais normas legais aplicadas à matéria, em especial a execução orçamentária, licitações e contratos administrativos.

Desta forma, considerando que nos exames realizados por esta Unidade de Controle Interno, não foram evidenciadas impropriedades que comprometam a probidade do Ordenador de Despesa e demais responsáveis, considerando que as ocorrências detectadas decorreram de falhas técnicas, cujas providências para regularização foram tomadas.

Em nossa opinião e diante do trabalho realizado, somos pela regularidade das contas do exercício.

Cacoal, 014 de fevereiro de 2020.

Claudia Borges Rodrigues Lauterte
Setor de Monitoramento da Gestão Fiscal e Contábil
CRC-007924/O-7



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro
Fone: 69-3907-4280 Cacoal-RO
Email: cgm@cacoal.ro.gov.br

PARECER N° 009/CGM/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Cacoal

Tipo de Auditoria : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Período: Exercício de 2019.

PARECER DO DIRIGENTE DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Em atendimento às determinações previstas nos artigos 9º, inciso III e art. 47, inciso II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com art. 15, inciso III do Regimento Interno - TCE/RO e considerando as informações dos demonstrativos da Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, conjugado com os resultados do acompanhamento e análise realizados pelas áreas técnicas desta Controladoria Geral, sobretudo em face das conclusões descritas no Relatório de Prestação de Contas Anual e consubstanciadas no Certificado constante do mesmo, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE**, avalio que as contas estão em condições de serem aprovadas.

Assim, propomos, portanto, o encaminhamento do presente para as providências necessárias, no sentido de obter o pronunciamento do Ordenador de Despesas, na forma do art. 9º, da Lei nº 154/92, e posterior remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal.

É o parecer SMJ.

Cacoal-RO, 014 de fevereiro de 2020.

Lindeberg Miguel Arcanjo
Controlador Geral do Município
Portaria NRº 0043/PMC/2017



GABINETE DA PREFEITA

Órgão: Prefeitura Municipal de Cacoal

Tipo de Auditoria :PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Período: Exercício de 2019.

**PRONUNCIAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

Nesta oportunidade, em atenção ao disposto no artigo 49 da Lei Complementar 154/96, **Declaro** que estou ciente das demonstrações financeiras contidas na prestação de contas referente do exercício de 2019, ratifico o parecer do Controlador Geral do Município, bem como com as contas descritas.

O presente pronunciamento é emitido em cumprimento a norma legal supra citada, bem como para efetivamente demonstrar o acompanhamento das contas pelo executivo municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, determinando o seu encaminhamento a Câmara Municipal e Tribunal de Contas.

Cacoal, 014 de fevereiro de 2020.

Glaucione Maria Rodrigues Neri
Prefeita



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CACOAL-RO**

**- RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA -
RAAI/CGM - 2019**

TITULAR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lindeberg Miguel Arcanjo

SETOR RESPONSÁVEL AUDITORIA INTERNA

Eliane Dias Rosa Pereira Lima

SETOR DE MONITORAMENTO DA GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

Claudia Borges Rodrigues Lauterte

Fevereiro-2020

Cacoal-RO



1 INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAAINT 2019, que contém o relato das atividades de Auditoria Interna em função das atividades planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAI do referido exercício e outras atividades. O presente documento, além de apresentar, sob uma ótica gerencial, todas as atividades realizadas pela Auditoria Interna, também almeja externar uma análise da AUDIN acerca do nível de maturação dos controles internos dos setores auditados no decorrer do exercício. Almeja também apresentar os fatores que impactaram positiva e negativamente na Auditoria Interna, assim como os benefícios decorrentes da sua atuação. Outro aspecto a ser ponderado é sobre as capacitações viabilizadas para o setor, o quantitativo de servidores capacitados e a correlação das capacitações com as atividades previstas e desenvolvidas na Auditoria. Além das atividades de monitoramento, avaliações e diligências, destaca-se o assessoramento à alta administração e às unidades administrativas do Governo Municipal, sempre com o propósito de agregar valor à gestão. Por fim, ressaltamos que este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa que causaram impacto sobre a Auditoria Interna e relatar as ações de fortalecimento desta Unidade realizadas ao longo do ano de 2019.

1.1 AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem por finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, avaliar o resultado alcançado quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das diversas unidades administrativas que compõem o Executivo Municipal, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle, bem como, prestar apoio aos órgãos dos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

A Auditoria Interna foi criada através da Lei n. 3.620/PMC/2016, nos termos do Capítulo II, Seção II, estando vinculada diretamente à CGM-Controladoria Geral do Município de Cacoal.

1.1.1 Composição da Auditoria Interna

Lotação	Servidor	Formação	Cargo
Auditoria Interna	Eliane Dias Rosa Pereira Lima	Administração, com especialização em Gestão Pública.	Auditor Administrativo
AUDIN/Setor de Monitoramento da Gestão Fiscal e Contábil	Cláudia Borges Rodrigues Lauterte	Ciências Contábeis, com especialização em Auditoria.	Fiscal de Obras e Posturas

1.1.2 Vinculação Técnica da Auditoria Interna

Conforme art. 8º da Lei n. 3.620/PMC/2016, a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, visando uma maior qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de Auditoria.



2 DESCRIÇÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA PLANEJADAS E REALIZADAS

As ações de controle executadas em 2019 foram norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAI), elaborado em conformidade com as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCERO, especialmente a Instrução Normativa nº 02, de 18 de fevereiro de 2016. Para tanto, foram considerados os planos, metas e objetivos do Governo Municipal, seus programas e ações definidos em orçamento e na legislação aplicável. A atuação da Auditoria Interna abrangeu as seguintes áreas, previstas no PAINT-2019: - Prestação de Contas 2018 e Gestão de Pessoal-Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação.

2.1 CUMPRIMENTO DO PAINT 2019

No que se refere ao cumprimento das ações elencadas no PAINT 2019, das 02 ações previstas, 02 ações foram executadas. Todas as auditorias foram realizadas com sucesso.

2.1.1 PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2018

A Auditoria Interna emitiu o Certificado de Auditoria n. 009/SMGFC/AUDINCGM/2019, decorrente da análise da Prestação de Contas Anual da chefe do Executivo Municipal referente ao exercício de 2018, conforme determinado pela legislação que fundamentou o Parecer nº 009/CGM/2019. O parecer, apensado ao Relatório de Gestão, abordou os aspectos relacionados na legislação e concluiu que a prestação de contas anual da Prefeitura, referente ao exercício de 2018, estava em condições de ser submetido à apreciação da eg. Corte de Contas e da Câmara Municipal.

2.1.2. RELATÓRIO DE AUDITORIA

2.1.2.1 Relatório n. 01/2019 – Prestação de Contas 2018

Conclusão

A auditoria realizada teve como foco principal verificar a conformidade dos demonstrativos contábeis com as normas vigentes e avaliar os resultados da gestão fiscal de 2018.

Os resultados obtidos no exercício de 2018 foram satisfatórios, uma vez que a despesa empenhada totalizou em R\$ 186.108.328,80 (cento e oitenta e seis milhões, cento e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), enquanto que a receita consolidada foi de R\$ 186.923.365,38 (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).



Como índice de aplicação em pessoal atingiu o percentual de 53,73% da receita corrente líquida arrecadada, demonstrando que a despesa com pessoal ficou 0,27% abaixo do limite legal de 54%, porém, acima do limite prudencial. Alertamos a administração pública municipal para que continue acompanhando as despesas com pessoal a fim de reconduzir o índice abaixo do limite prudencial.

Ressaltamos que a AUDIN monitorou as recomendações e propostas durante o exercício de 2019, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, podemos concluir que os procedimentos administrativos adotados pela unidade de Contadoria Geral são adequados as normas vigentes e que a unidade tem buscado se aperfeiçoar em suas atividades.

CONSTATAÇÃO 01:

Na receita total o município atingiu 95,36% em relação a previsão para 2018, sendo considerado um bom resultado diante da situação econômica do país. Se analisarmos as receitas separadamente, a corrente atingiu 101,87% e de capital 48,20%.

CONSTATAÇÃO 02:

Na despesa a execução também atingiu um bom desempenho, alcançando um percentual de 94,95%. Se analisarmos as despesas separadamente, a corrente atingiu 104,01% e de capital 52,11%.

CONSTATAÇÃO 03:

O resultado primário foi de R\$ 7.406.655,75. No entanto, a previsão foi de 12.175.000,00 atingindo 60,83% da meta. A diferença apresentada deve-se ao fato que na LDO são computadas as despesas totais previstas, inclusive os convênios e na execução somente as despesas liquidadas e não as empenhadas.

CONSTATAÇÃO 04:

O resultado nominal foi de R\$ -5.987.187,30. No entanto, a previsão foi de R\$ -1.582.569,00 superando a meta em 378,32%.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendar a Secretaria Municipal de Fazenda, que acompanhe o cronograma de desembolso para realizar os repasses ao poder legislativo no limite máximo de 7,00%. Desta forma, cumprir com o estabelecido no artigo 29-A, inciso I, modificado Emenda Constitucional nº 58/2009. Considerando que o índice até este 3º quadrimestre de 2017 foi de 6,98%;



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

Alertamos a Secretaria Municipal de Fazenda, que mantenha esforços, a fim de arrecadar a dívida ativa municipal;

Sugerir a Procuradoria Geral do Município que mantenha esforços com o intuito de aumentar as cobranças da Dívida Ativa, cumprindo desta forma com o disposto no artigo 11 da LC nº 101/2000;

Recomendamos ao Prefeito e aos secretários municipais para continuar acompanhando o índice de pessoal, para que os mesmos se mantenham abaixo do limite prudencial, ficando dentro dos patamares desejáveis estabelecidos na legislação vigente, e desta forma, não sejam penalizados com as vedações constantes do parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000. E com tal atitude, o município fique com folga suficiente no índice para cumprir com o piso salarial dos professores determinado pelo Governo Federal e principalmente que possa contratar pessoal através de concurso público, afim de, preencher o quadro de pessoal que está defasado nas áreas da saúde, educação e outros;

Alertamos a Coordenação de Planejamento e Controle que continue acompanhando rigorosamente as alterações orçamentárias, exigindo justificativas plausíveis, afim de que, não se altere o orçamento sem que haja a real necessidade. E que informem através do SIGAP – Módulo Gestão Fiscal a Declaração de Realização da Audiência Quadrimestral dentro do prazo previsto na IN. nº 39/2013/TCE-RO;

Alertamos a contabilidade do município que cumpra com rigor os prazos de envio das peças contábeis, afim de obedecer os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Alertamos a Secretária e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde que mantenha esforços, afim de, fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a saúde, considerando que existe os gerentes responsáveis por cada unidade básica e o administrador do Hospital Materno Infantil que são responsáveis por gerenciar e administrar de forma satisfatória os serviços de saúde prestados por esta instituição. Salientamos ainda, que o Fundo Municipal de Saúde não possui dívidas em decorrência de parcelamentos e financiamentos para serem quitadas, considerando que no exercício 2018 foi apurado um superávit de R\$ 12.306.488,06, diante de tal situação, alertamos o FMS que não há necessidade de realizar superávit financeiro e que os recursos financeiros pertencentes ao FMS sejam revertidos em bens e serviços para a população.

2.1.2.2 Relatório n. 02/2019 – Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento

Com a perspectiva predeterminada de verificar os controles realizados pelo Recursos Humanos em relação a concessão da gratificação do art. 77 da Lei Municipal n. 2.736/PMC/2010, Gratificação de Regência de Classe.

Conclusão

Conclui-se que 100% dos servidores beneficiados com a gratificação do artigo 77 da Lei n. 2.736/10 são professores atuantes nas escolas da rede municipal de ensino e que não acumulam com função alheia a do magistério ou em situação de afastamento ou readaptação.

Constatou-se ainda, a necessidade de inclusão nas rotinas do RH da elaboração de



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

manuais e orientações normativas que instruem os procedimentos para cada verba remuneratória/gratificação e/ou direito dos servidores, objetivando a operacionalização adequada dos PCCRs e outras normas vigentes, além de garantir agilidade e racionalização da mão-de-obra disponível.

Outras constatações:

CONSTATAÇÃO 01:

Não houve constatação de acumulação indevida da GRCl: Foram analisados 95 processos e 100% desses foram encontrados em conformidade com a legislação vigente.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Parabenizar os responsáveis pelos procedimentos adotados e alertá-los quanto a obrigatoriedade da publicidade e do registro.

CONSTATAÇÃO 02:

Registros insuficientes: Em 11% dos processos examinados foram encontrados algum documento que indica o tramite para concessão da gratificação, quais sejam: a SEMED envia memorando solicitando a SEMAD/RH a inclusão da GRCl ao professor identificado, justificando que o mesmo encontra-se em sala de aula. Sob esse documento a Secretaria M. de Administração envia ao RH para providencias. Por sua vez, a chefe do RH envia a Folha de Pagamento que realiza a inclusão e devolve o processo ao RH para arquivo. São exarados pequenos despachos.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendar a elaboração de manual para instrução do passo a passo e a identificação dos responsáveis pela concessão da gratificação de regência de classe.



2.2 DESCRIÇÃO DAS DEMAIS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA AUDIN EM 2019

2.2.1 ATIVIDADES DE CONSULTORIA e ORIENTAÇÃO

A Auditoria Interna realiza atendimentos aos servidores quanto a dúvidas na realização da rotina dos processos da administração. Em média foram atendidos 02 servidores por dia, o que totaliza um atendimento mensal aproximado de 40 servidores.

Na atividade de orientação, além do atendimento aos servidores envolvidos na execução orçamentária, a Auditoria Interna expede memorandos orientativos, alertas e notificações.

Esses memorandos guardam relação com os achados nas demais atividades de auditoria e objetivam o aperfeiçoamento dos procedimentos e a correção de falhas. Nesse sentido foram expedidos os seguintes memorandos:

a) Memor. 111/CGM/2019 – à SEMAD – Envia relatório final de análise de atos de admissão de pessoal decorrentes do edital n. 001/SEMUSA/2017 e recomenda medidas de aperfeiçoamento dos procedimentos;

b) Memor. 112/CGM/2019 – à SEMAD – Alerta quanto aos sistema de controle de frequências;

c) Memor. 115/CGM/2019 – à SEMAD – Envia relatório da análise de atos de reintegração de corrente de ação judicial e recomenda providencias para prevenir a reincidência;

d) Memor. 124/CGM/2019 – à SEMMA – Dá ciência a secretaria quanto ao relatório da eg. Corte de Contas e orienta e elaboração das justificativas a serem apresentadas;

e) Memor. 125/CGM/2019 – à SUPEL - Dá ciência a secretaria quanto ao relatório da eg. Corte de Contas e orienta e elaboração das justificativas a serem apresentadas;

f) Memor. 130/CGM/2019 – à SEMED – informa quanto ao índice de aplicação na Educação e alerta a Secretaria para que adote medidas urgentes a fim de cumprir o mínimo de 25%;

g) Memor. 135/CGM/2019 – à SEMAD – informa quanto a quedas do sinal de internet e de acesso a rede e recomenda adoção de medidas para melhor estruturação da TI e garantia da segurança e da capacidade laborativa da mesma;

h) Memor. 137/CGM/2019 – à SEMED – solicita informações quanto ao PME – Plano Municipal de Educação;



- i) Memor. 139/CGM/2019 – à SEMAD – Envia relatório da análise de atos de reintegração de corrente de ação judicial e recomenda providencias para prevenir a reincidência;
- j) Memor. 145/CGM/2019 – à SEMED – prorroga prazo ofertado pelo memor. 139/CGM/2019;
- k) Memor. 147/CGM/2019 – À SEMAST – envia relatório da análise da diligência sobre atos de concessão de diárias e notifica a Secretaria quanto a necessidade de apresentação de esclarecimentos;
- l) Memor. 152/CGM/2019 – à SEMED – Reitera memor. 137/CGM/2019 que solicitava informações quanto ao PME – Plano Municipal de Educação.

2.2.1.1 ATIVIDADES DE CONSULTORIA e ORIENTAÇÃO em NÚMEROS

Atividades de Auditoria Interna desenvolvidas por período:

ord	Atividade	1º Quadr	2º Quadr	3º Quadr	Total
1.	Parecer	5	7	8	20
2.	Relatórios	3	4	6	13
3.	Levantamentos	4	27	7	38
4.	Plano de Anual de Auditoria	1	0	0	1
5.	Estudos	2	0	6	8
6.	Projetos	0	0	0	0
7.	Monitoramento	11	11	5	11
8.	Atendimento	60	60	40	160
9.	Estudo da Receita para 2020	-	50	0	50
10.	Estudo das Despesas para 2020	-	28	0	28
11.	Estudo de Metas e Riscos Fiscais 2020	-	15	0	15
12.	Defesa/Justificativa	-	2	0	2
13.	Diligência	-	1	1	2
14.	Auditoria	1	-	1	2
15.	Comissão Técnica	-	-	1	1
16.	Procedimentos Complementares	-	11	5	16
Total		87	216	80	367

2.2.2 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS ANALISADOS

Análise de Processos no exercício totalizaram **471** procedimentos entre processos administrativos licitatórios, folha de pagamento e atos de admissão. Essas análises permitem a verificação da correta autuação dos processos e aplicação dos procedimentos e formalidade, bem como, o cumprimento da legislação vigente, dos prazos e da publicidade.

Tabela XXXVIII – Processos analisados pela Auditoria Interna no período:



Objeto	1º Quad	2º Quad	3º Quad	TOTAL
Liquidação/Pagamento	0	2	0	2
Empenho	6	4	0	10
Pendências	0	2	4	6
Prestação de Contas	7	8	2	17
Arquivo	4	0	6	10
Despachos	10	10	0	20
Folha de Pagamento	130	131	127	388
Admissão de Pessoal	0	2	15	17
Ata/Licitação	0	0	0	0
Adesão a ARP	0	0	1	1
Total	157	159	155	471

2.2.3 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

A execução do monitoramento e avaliação do cumprimento das determinações do TCERO é realizada a partir do conhecimento das mesmas. Assim, buscou-se junto ao Gabinete da Prefeita maior interação para que as informações possam chegar a esta Controladoria Geral de forma a viabilizar a atividade.

Neste período mantivemos os trabalhos de monitoramento das determinações e recomendações da eg. Corte de Contas. Essa atividade possibilitou a elaboração da planilha de monitoramento Anexo I, na qual foi consignada a avaliação de cada item e a identificação do respectivo ato originário.

A Controladoria Geral acompanhou os esforços da SEMFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda no atendimento as recomendações dos Acórdãos APL-TC 499/17 e 455/18, tendo constatado que parte dessas já foram atendidas.

Contudo, para seu pleno atendimento, esta Controladoria Geral se reuniu com a Secretaria e nessa reunião restou pactuado que será designada uma comissão mista para elaboração de atos normativos, já que há a necessidade de conhecimento básico das técnicas de elaboração, bem como, da matéria a qual se aplica. Será estabelecido prazos e metas para que os trabalhos sejam avaliados.

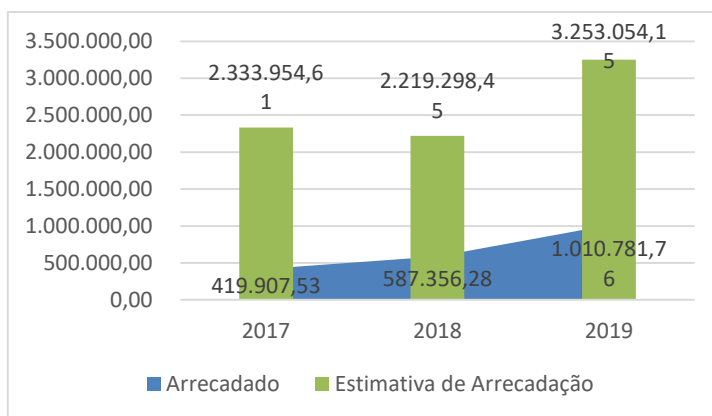
Em relação ao acompanhamento dos esforços para melhorar os resultados da cobrança da dívida ativa, observou-se que a SEMFAZ tem adotado todas as medidas possíveis visando a ampliação do volume arrecadado e assim, o alcance da meta.

Dentre as medidas adotadas ressalta-se os protestos, as ações ajuizadas e os parcelamentos:



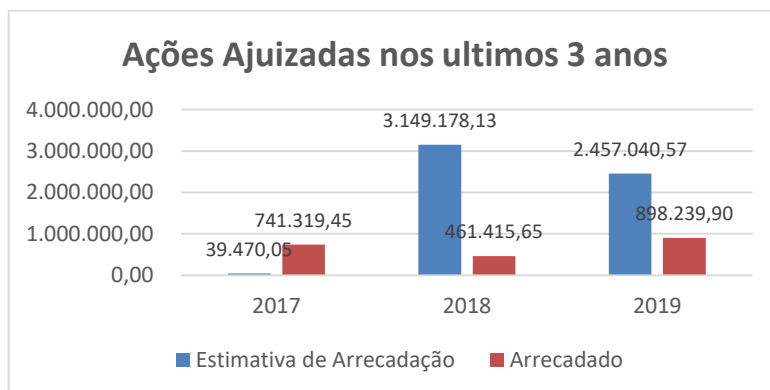
1) Protestos

EXERCÍCIO	QUANT.	Estimativa de Arrecadação	Arrecadado
2017	1.157	2.333.954,61	419.907,53
2018	597	2.219.298,45	587.356,28
2019	1.142	3.253.054,15	1.010.781,76



2) Ações Ajuizadas

EXERCÍCIO	QUANT.	Estimativa de Arrecadação	Arrecadado
2017	6	39.470,05	741.319,45
2018	901	3.149.178,13	461.415,65
2019	695	2.457.040,57	898.239,90



3) Parcelamento

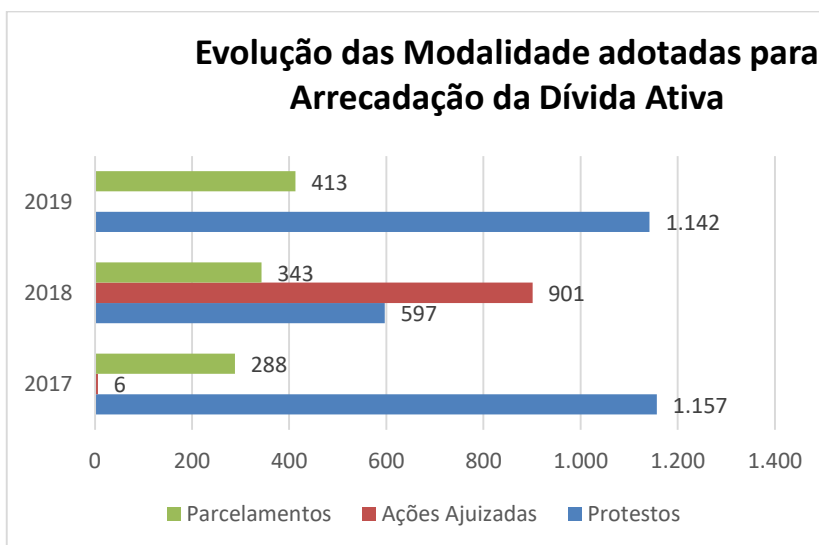
EXERCÍCIO	QUANT.	Estimativa de Arrecadação
-----------	--------	---------------------------



2017	288	441.092,51
2018	343	654.080,58
2019	413	1.182.266,54

4) Modalidades adotadas para arrecadação

	2017	2018	2019	Total
Protestos	1.157	597	1.142	2.896
Ações Ajuizadas	6	901	695	1.602
Parcelamentos	288	343	413	1.044
Total	1.451	1.841	2.250	5.542
%	26,18%	33,22%	40,60%	100,00%



A análise revela que medidas foram adotadas e que ao longo dos anos há uma evolução gradativa e crescente de procedimentos e volume arrecadado.

O acompanhamento e a análise dos dados, proporcionarão o diagnóstico dos resultados e a adoção de medidas para ampliar a eficácia dos mesmos.

2.2.4 MONITORAMENTO DO PME-PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Lei n. 3.457/PMC/15 – APL-TC 00318/19- Proc. 695/19).

Esta Controladoria Geral do Município tem se preocupado com as metas estabelecidas por meio da Lei n. 3.457/PMC/15 que instituiu o Plano Municipal de Educação, para tanto, tem criado procedimentos para o acompanhamento das mesmas com vistas a entender o processo de sua execução e identificar mecanismos de interferência que possam vir a garantir a sua consecução.

Desta forma, passou a emitir memorandos solicitando informações a SEMED, que nos respondeu identificando as metas e os números alcançados. De posse das informações, a



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

Controladoria realizará a análise e emitirá indagações para melhor entendimento quanto aos períodos de avaliação, responsáveis e origem dos dados.

Até o momento, foi possível vislumbrar a que há a necessidade de revisão de algumas metas.

3 INFORMAÇÕES QUANTO A CAPACITAÇÃO

No decorrer do exercício de 2019 o programa de capacitação de seus técnicos foi mantido, proporcionando a participação de seus dois servidores em encontros e oficinas promovidas pela Corte de Contas e pela ESCON por meio do PROFAZ.

Ressalta-se a importância do PROFAZ como instrumento economicamente viável e eficaz de capacitação, cuja manutenção é de grande relevância para os técnicos do serviço público quanto para a Administração Municipal.

4 FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA ENTIDADE QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

A atividade de Auditoria Interna neste Município é uma atividade nascida a partir da edição da Decisão Normativa n. 02/2016/TCE-RO, sendo assim, a necessidade de estruturação normativa, pessoal e ferramentas é latente.

A Administração tem se esforçado por meio da destinação de recursos em orçamento próprio da CGM, o que possibilitará a execução gradativa dos planos de estruturação da CGM e, conseqüentemente das atividades de auditoria interna.

Como reflexos dos planos acima citados, temos as capacitações ocorridas no decorrer do exercício em análise.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aproximação da Auditoria Interna com as áreas estratégicas, táticas e mesmo operacionais do Executivo Municipal desempenhando mais ativamente o papel de assessoramento, tem viabilizado a otimização dos controles internos e o aprimoramento gradativo da Gestão.

As atividades da unidade de Auditoria Interna no ano de 2019 foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à Gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

Apesar de atuar com quadro reduzido de profissionais, a equipe da AUDIN procurou cumprir as atividades previstas no PAAI; mantendo a qualidade e a profundidade da análise dos exames realizados.

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades da Instituição, a Auditoria Interna vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial de suas ações, técnicas e métodos de trabalhos.

Considera-se, portanto, que a AUDIN cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2019, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada com o processo de governança.

Cacoal-RO, 14 de fevereiro de 2020.

Lindeberg Miguel Arcanjo
Controlador Geral do Município
Port. 043/PMC/2017

Eliane Dias Rosa Pereira Lima
Auditor Administrativo – CAD: 0511
GRA-4128



ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
1 Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	2. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) controle e registro contábil; (b) atribuição e competência; (c) procedimentos de inscrição e baixa; (d) ajuste para perdas de dívida ativa; (e) requisitos das informações; e (f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;					X	memor. 09/AUDIN/CGM/20 e 11/COORD E RECEITAS/2020	A SEMFAZ, por meio da Contadoria Geral, tem enveredado esforços para consecução dos atos normativos exigidos. Os contadores públicos do Estado tem se mobilizado em prol da construção de uma metodologia para atendimento a essas exigências., o que não impede a utilização de diversos meios para o alcance do objetivo.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
1.2) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	3. Promova, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de reconhecimento periódico dos precatórios emitidos contra a fazenda pública municipal, envolvendo os setores e secretarias envolvidas, como por exemplo: secretaria de planejamento; procuradoria municipal, secretaria de fazenda, controladoria geral e contabilidade, com o objetivo de demonstrar adequadamente os passivos provenientes de precatórios, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;				X	Memor. n. 010/CGM/2020 e memor. 016/SEMFAZ/2020	Embora o Município tenha obtido o certificado de "Precatório Zero", por ter quitado os precatórios previstos na LOA dentro do exercício, a SEMFAZ e a PGM têm enveredado esforços para consecução dos atos normativos exigidos.	



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
1.3) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	4. Instaure, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de reconhecimento periódico de empréstimos e financiamento, registrando o valor total da dívida bem como o reconhecimento dos encargos e juros a transcorrer em conformidade com os extratos bancários, contratos e ficha financeira de amortização com o objetivo de demonstrar adequadamente os passivos provenientes de Empréstimos e Financiamentos de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;				X	Memor. n. 010/CGM/2020 e memor. 016/SEMFAZ/2020	A SEMFAZ, por meio da Contadoria Geral, tem enveredado esforços para consecução dos atos normativos exigidos.	



ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
1.4) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	5. Crie, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (f) lista de verificação para o encerramento do exercício e (g) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;				X	Memor. n. 010/CGM/2020 e memor. 016/SEMFAZ/2020	A SEMFAZ, por meio da Contadoria Geral, tem enveredado esforços para consecução dos atos normativos exigidos. Os contadores públicos do Estado tem se mobilizado em prol da construção de uma metodologia para atendimento a essas exigências., o que não impede a utilização de diversos meios para o alcance do objetivo.	



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
1.5) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	6. Institua, por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (e) procedimentos para abertura de créditos adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do Art. 21, Parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e		X				Manual de Procementos Orçamentários - 2018	



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif . (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
1.6) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	8. Apresente a este Tribunal plano de ação com vistas a promover a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do município, por estar em desacordo com o art. 11 da LRF, contendo, no mínimo, as medidas a seguir elencadas: i. Estabelecer o Organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda; ii. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal; iii. Promover o treinamento de todos os agentes públicos responsáveis pela cobrança e arrecadação de créditos tributários, de forma que lhes seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalização; iv. Dotar a Secretaria Municipal da Fazenda de servidores de carreira, que possam ter a necessária autonomia e independência para agir, implantando rotinas que permitam a fiscalização das receitas de competência do município;				X	Memor. n. 010/CGM/2020 e memor. 016/SEMFAZ/2020	O plano não foi elaborado, mas não impediu a adoção das medidas recomendadas. Tais medidas levaram o Município a figurar em posição de destaque quanto a arrecadação dos tributos de sua competência em relação aos demais municípios de Rondônia.	



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
1.7) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	v. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88; vi. Realizar recadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal; vii. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão; viii. Criar um controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;		X				Memor. n. 010/CGM/2020 e memor. 016/SEMFAZ/2020	A adoção das medidas recomendadas levaram o Município a figurar em posição de destaque quanto a arrecadação dos tributos de sua competência em relação aos demais municípios de Rondônia.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
1.8) Acórdão APL-TC	0499/17 proc. 01402/17	Prestação de Contas 2016	ix. Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle; e x. Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA nº 345 e em consonância com a Lei Federal nº 5.194/66.				X	Memor. n. 010/CGM/2020 e memor. 016/SEMFAZ/2020	A SEMFAZ e a PGM Têm enveredado esforços para consecução dos atos normativos exigidos	



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
2) Acórdão APL-TC	00417/18 proc. 003101/17	Auditoria de acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação	II - Determinar, via ofício, ao Controlador Interno do município de Cacoal - RO, ou a quem venha substituí-lo ou sucedê-lo legalmente, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar n. 154/1996, c/c o art. 62, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas que promova as atividades de fiscalização e proponha, se for o caso, as medidas corretivas a serem complementadas pelos Gestores, com vistas a dar cumprimento aos dispositivos legais da Lei Federal n. 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), elaborada conforme os ditames constitucionais (art. 214 CF/88) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação		X				RAAI	



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
2) Acórdão APL-TC	00417/18 proc. 003101/17	Auditoria de acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação	(LDB - Lei Federal n. 9.394/1996), e apresente os resultados, em tópico específico, nos Relatórios Anuais de Auditoria que serão encaminhados em conjunto com a Prestação de Contas, nos exercícios vindouros, sob pena de aplicação de Multa coercitiva e demais medidas cabíveis.					RAAI		
3) Acórdão APL-TC	00455/18 proc. 01561/18	Prestação de Contas 2017	a) Envie esforços, caso ainda não os tenha feito, para dar cumprimento aos alertas, determinações e recomendações que foram exaradas no âmbito do Processo n. 1.402/2017/TCER, por intermédio do Acórdão APL-TC 00499/17;		X				A adoção das medidas recomendadas levaram o Município a figurar em posição de destaque quanto a arrecadação dos tributos de sua competência em relação aos demais municípios de Rondônia.	



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
3.1) Acórdão APL-TC	00455/18 proc. 01561/18	Prestação de Contas 2017	b) Implemente as medidas legais com o fim de retornar o montante da despesa total com pessoal ao parâmetro estabelecido pelo art. 20, III, "b", da LC n. 101, de 2000, a tempo e modo, consoante disciplina o art. 23, da LRF;		X				Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal de janeiro a dezembro/19, em anexo.	O índice apurado em 2019 foi de 50,00%.
3.2) Acórdão APL-TC	00455/18 proc. 01561/18	Prestação de Contas 2017	c) Exorte a Controladoria-Geral do Município de Cacoal-RO para que acompanhe e informe, por meio do Relatório Auditoria Anual (encaminhados junto às Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto aos alertas, determinações e recomendações deste Voto, manifestando-se quanto ao atendimento ou não pela Administração;		X				RAAI	A adoção das medidas recomendadas levaram o Município a figurar em posição de destaque quanto a arrecadação dos tributos de sua competência em relação aos demais municípios de Rondônia.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
4) Acórdão APL-TC	00318/19 Proc. 695/19	Prestação de Contas 2018	IV – DETERMINAR, via expedição de ofício, MAS SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, à atual Prefeita Municipal de Cacoal-RO, ou a quem a substitua na forma da Lei, que:	a) Adote providências que culminem no acompanhamento e prestação de informação, pela Controladoria-Geral do Município – por meio do Relatório Auditoria Anual encaminhado junto às contas anuais relativas ao exercício financeiro de 2019 – acerca das medidas adotadas pela Administração quanto aos alertas, determinações e recomendações exaradas por esta Corte de Contas nos autos dos Processos n. 1.561/2018/TCER (Acórdão APL-TC 00455/18) e n. 1.407/2017/TCER (Acórdão APL-TC 00499/17), que estão dispostas no Relatório Técnico (ID n. 795790), manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações por parte da Administração Municipal;	X				RAAI	Esta Controladoria Geral do Município tem zelado pelo fiel cumprimento das determinações e alertas emitido pela eg. Corte de Contas, por meio de voz em reuniões administrativas e comunicação interna. Os índices gerenciais obtidos no decorrer do exercício - demonstrados no relatório de análise do balanço - e o presente relatório, comprovam os resultados alcançados.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
4.1) Acórdão APL-TC	00318/19 Proc. 695/19	Prestação de Contas 2018	b) Intensifique e aprimore as medidas judiciais e/ou administrativas, tais como a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a elevar a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;	X				Memor. 11/COOR.D. RECEITA/2020		
4.2) Acórdão APL-TC	00318/19 Proc. 695/19	Prestação de Contas 2018	c) Adote providências que visem ao cumprimento das Metas do Plano Nacional de Educação, assim como outras medidas que objetivem a melhoria da qualidade da educação, mediante aprimoramento de políticas e processos educacionais;	X				Memor. 193/GAB/SEMED/2019		



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
5) Acórdão APL-TC	00318/19 Proc. 695/19	Prestação de Contas 2018	V – ALERTE-SE ao atual Prefeito do Município de Cacoal-RO, ou a quem o substitua na forma da Lei, via expedição de ofício, MAS SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, acerca da possibilidade de este Tribunal de Contas emitir opinião pela não aprovação das futuras Contas da Chefe do Poder Executivo Municipal, para que:							
5.1) Acórdão APL-TC	00318/19 Proc. 695/19	Prestação de Contas 2018		a) Aprimore as técnicas de planejamento das metas fiscais quando da elaboração/alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o vigente Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional–STN, considerando as mudanças promovidas na metodologia de apuração dos resultados nominal e primário;				X	NE n. 591/2020	A Administração está se empenhando na capacitação de seus técnicos.



PREFEITURA DE CACOAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
AUDITORIA INTERNA - AUDIN
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

ANEXO I - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Ofício n. 01/APOGF/CACOAL/2017/TCER e 00455/18 proc. 01561/18 - Prestação de Contas 2017 e Acórdão 318/2019 - Prestação de Contas 2018)

Instrumento	Identif. (nº)	Objeto	Descrição da Determinação	Descrição da Recomendação	Avaliação				Descrição do documento de suporte	Justificativa
					Atendeu	Não Atendeu	Atendeu Parcialmente	Em and ^{mt}		
5.2) Acórdão APL-TC	00318/19 Proc. 695/19	Prestação de Contas 2018		b) Adote medidas para contenção das despesas com pessoal, de modo que não ultrapassem o limite máximo legal de 54% (cinquenta e quatro por cento da Receita Corrente Líquida daquela Municipalidade, conforme disciplina o inciso III, “b” do art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	X				Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal de janeiro a dezembro/19, em anexo.	O índice apurado em 2019 foi de 50,00%.
5.3) Acórdão APL-TC	00318/19 Proc. 695/19	Prestação de Contas 2018		c) Envide esforços para levar a efeito o cumprimento as determinações lançadas no item IV e seus subitens deste dispositivo;				X	RAAI	Incluído nas ações de monitoramento.

Cacoal-RO, 14 de fevereiro de 2020.

Lindeberg Miguel Arcanjo
Controlador Geral do Município
Port. 043/PMC/2017